

Nos primeiros dois meses de 2014, o saldo orçamental das administrações públicas melhorou face ao verificado no período homólogo. O principal contributo para esta melhoria adveio da receita fiscal, a qual cresceu acima do previsto. No que se refere à despesa, o grau de execução é idêntico ao observado no mesmo período de 2013. Saliente-se que a execução orçamental diz respeito a apenas dois meses, pelo que será prematuro efetuar extrapolações para o conjunto do ano. Entre outros aspetos, neste relatório apresenta-se o grau de execução da despesa efetiva por programa orçamental, analisa-se a evolução das dívidas vencidas, descreve-se as principais características dos ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social e apresenta-se uma síntese dos resultados da 8.ª avaliação do PAEF da Região Autónoma da Madeira.

## Síntese da execução orçamental das administrações públicas

**1 A DGO divulgou a conta consolidada das administrações públicas relativa ao período janeiro-fevereiro de 2014, na ótica da contabilidade pública (Tabela 1).** De acordo com os dados publicados pela DGO, o défice das administrações públicas até fevereiro situou-se em 48 M€, em termos não ajustados.

**Tabela 1 – Saldo global por subsetor**  
(em milhões de euros)

Subsetor	Jan-fev 2013	Jan-fev 2014	variação homóloga	Referenciais anuais		
				2013	2014	variação homóloga
<b>1. Estado</b>	-871	-579	292	-7 688	-7 594	94
<b>2. Serviços e Fundos Autónomos</b>	560	429	-130	-655	-749	-94
do qual: Ent. Púb. Reclassificadas	-122	-156	-33	-881	-1 447	-566
<b>3. Administração Central (1+2)</b>	<b>-311</b>	<b>-150</b>	<b>162</b>	<b>-8 342</b>	<b>-8 342</b>	<b>0</b>
4. Segurança Social	65	95	30	479	260	-219
<b>5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)</b>	<b>-247</b>	<b>-55</b>	<b>192</b>	<b>-7 864</b>	<b>-8 083</b>	<b>-219</b>
6. Administração Regional e Local	-26	7	33	-867	652	1 520
<b>7. Administrações Públicas (5+6)</b>	<b>-273</b>	<b>-48</b>	<b>225</b>	<b>-8 731</b>	<b>-7 430</b>	<b>1 301</b>

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Para o período janeiro-fevereiro 2013 considerou-se os dados divulgados na síntese de abril de 2013 da DGO, por apresentarem maior detalhe. A revisão entretanto apresentada em março de 2014 representa apenas um diferencial de cerca de 3 M€.

**2 O saldo orçamental das administrações públicas até fevereiro, relevante para efeitos do cumprimento do PAEF, situou-se acima do verificado no período homólogo.** O saldo orçamental até fevereiro (na ótica da contabilidade pública, ajustado das operações da Tabela 2) situou-se em 3 M€, o que corresponde a uma melhoria face ao mesmo período de 2013. O resultado obtido até fevereiro deverá permitir o cumprimento do limite estabelecido para o 1.º trimestre de 2014 no âmbito do PAEF (-1700 M€). Contudo, tendo em consideração o habitual padrão intra-anual dos impostos indiretos, espera-se uma menor receita no mês de março, relativamente a fevereiro, o que contribuirá para uma deterioração do saldo no 1.º trimestre.<sup>1</sup>

**Tabela 2 – Saldo das administrações públicas relevante para o PAEF**  
(em milhões de euros)

	2013			Execução 2013	2014		
	jan.	jan.-fev.	jan.-mar.		jan.	jan.-fev.	jan.-mar.
<b>1. Saldo das Adm. Públicas (contab. pública)</b>	<b>126</b>	<b>-273</b>	<b>-1 441</b>	<b>-8 751</b>	<b>637</b>	<b>-48</b>	
<b>2. Ajustamentos PAEF</b>							
Garantias, empréstimos e dot. de capital		0	-1	-58	-5	-6	
Transferência adicional para o SNS				424			
Fundos de pensões			-48	-48			
PAEL - regul. de dívidas dos Municípios	4	90	132	444	16	18	
RAM - regul. de dívidas				854		39	
<b>3. Saldo das Adm. Públicas (PAEF)</b>	<b>129</b>	<b>-184</b>	<b>-1 358</b>	<b>-7 136</b>	<b>647</b>	<b>3</b>	
<b>4. Limite do PAEF</b>				<b>-1 900</b>	<b>-8 900</b>		<b>-1 700</b>
<b>5. Diferencial</b>				<b>542</b>	<b>1 764</b>		

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: os valores de janeiro e fevereiro de 2013 correspondem aos publicados pela DGO em março de 2013, podendo os saldos ter sido objeto de revisão. No ajustamento em fevereiro de 2014 no âmbito da "RAM - regul. de dívidas" considerou-se 39 M€ em detrimento de 5 M€ apresentado pela DGO, o que alterou o saldo orçamental pela diferença. A razão desta diferença encontra-se na análise setorial da administração regional, em que se refere que "foram utilizados cerca de 39 milhões de euros, provenientes de empréstimos (PAEF- RAM e Empréstimo de 1.100 milhões de euros com aval do Estado), para pagamento de dívida comercial de anos anteriores".

**3 Em termos comparáveis e face ao período homólogo, o saldo orçamental das administrações públicas até fevereiro passou de negativo para positivo.** As administrações públicas registaram um saldo (ajustado de operações que limitam a comparabilidade no biénio 2013-2014) de 214 M€, o que representa uma melhoria homóloga de 284 M€.<sup>2</sup> O principal contributo adveio, essencialmente, da receita fiscal e contributiva. Ainda que a execução dos dois primeiros meses de 2014 apresente um saldo orçamental mais favorável, essa circunstância não permite extrair conclusões relevantes para o conjunto do ano.

**Tabela 3 - Saldo global (ajustado) por subsetor**  
(em milhões de euros)

Subsetor	Jan-fev 2013	Jan-fev 2014	variação homóloga	Referenciais anuais		
				2013	2014	variação homóloga
1. Estado	-709	-313	397	-7 840	-6 283	1 557
2. Serviços e Fundos Autónomos	560	441	-119	-231	-683	-451
d.q: Ent. Púb. Reclassificadas	-122	-156	-33	-881	-1 447	-566
<b>3. Administração Central (1+2)</b>	<b>-150</b>	<b>128</b>	<b>278</b>	<b>-8 071</b>	<b>-6 965</b>	<b>1 106</b>
4. Segurança Social	14	22	8	-1 221	-999	222
<b>5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)</b>	<b>-136</b>	<b>150</b>	<b>286</b>	<b>-9 292</b>	<b>-7 965</b>	<b>1 328</b>
6. Administração Regional e Local	66	64	-2	278	652	374
<b>7. Administrações Públicas (5+6)</b>	<b>-70</b>	<b>214</b>	<b>284</b>	<b>-9 014</b>	<b>-7 312</b>	<b>1 702</b>

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 2 em anexo.

**4 A receita efetiva apresentou um grau de execução ligeiramente acima do verificado no período homólogo (Tabela 4).** Este desempenho é essencialmente justificado pela receita corrente que subiu 5,7%. Em contrapartida, a receita de capital exibiu um grau de execução inferior ao verificado no período homólogo (menos 2,5 p.p.).

<sup>1</sup> Este comportamento deve-se ao facto da receita fiscal de IVA de fevereiro dizer respeito, essencialmente, às transações de dezembro e de incluir o regime trimestral dos pequenos retalhistas relativo às operações do 4.º trimestre de 2013. A título exemplificativo, em anos anteriores registou-se uma quebra de receita de impostos indiretos em março face a fevereiro, a qual foi de 1085 M€ em 2013 e de 1188 M€ em 2012 (idêntico padrão verificou-se em anos anteriores).

<sup>2</sup> Importa salientar que os ajustamentos considerados têm em conta a relevância do montante, a possibilidade de quantificação e a comparação bienal. Deste modo, o valor da execução ajustada para 2013 considerada na comparabilidade no biénio 2012-2013 é ligeiramente diferente da tida em consideração para o biénio 2013-2014.

**Tabela 4 – Conta das administrações públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-fevereiro		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2013	2014	M€	%	2013	OE1R/2014	M€	%	2013	2014
Receita efetiva	11 482	12 111	629	5,5	71 994	74 752	2 757	3,8	15,9	16,2
Corrente	11 118	11 748	630	5,7	69 675	72 005	2 330	3,3	16,0	16,3
Capital	364	363	-1	-0,2	2 320	2 747	427	18,4	15,7	13,2
Despesa efetiva	11 552	11 897	345	3,0	81 009	82 114	1 105	1,4	14,3	14,5
Corrente primária	10 416	10 427	11	0,1	68 688	68 173	-515	-0,8	15,2	15,3
Juros	558	804	246	44,2	7 925	8 174	249	3,1	7,0	9,8
Capital	578	666	88	15,2	4 395	5 766	1 371	31,2	13,1	11,5
<b>Saldo global</b>	<b>-70</b>	<b>214</b>	<b>284</b>		<b>-9 014</b>	<b>-7 362</b>	<b>1 652</b>			

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 2 em anexo.

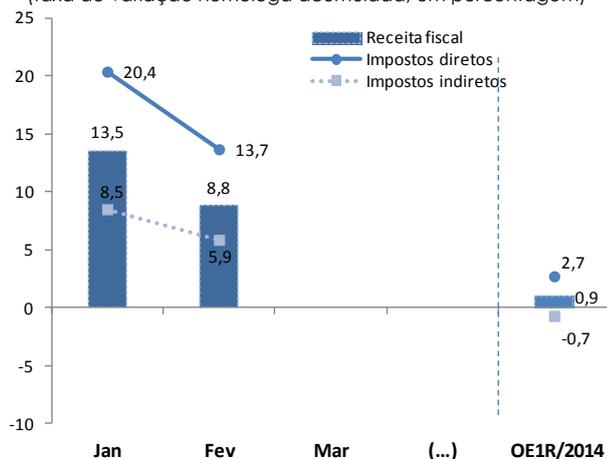
**5 No que diz respeito à receita fiscal e contributiva, verificou-se uma subida face ao mês homólogo** (Tabela 5). De acordo com a DGO verificou-se um acréscimo da receita fiscal justificada pelos impostos diretos que aumentaram, sobretudo devido à melhoria das condições no mercado de trabalho e combate à evasão fiscal, bem como pelos impostos indiretos que subiram em resultado da melhoria da atividade económica e do combate à economia paralela. As variações homólogas encontram-se significativamente acima dos objetivos anuais (Gráfico 1), sendo expectável uma desaceleração das variações homólogas nos próximos meses face ao verificado até fevereiro. Quanto ao aumento das contribuições sociais, importa salientar o contributo decorrente do aumento em 2014 da taxa de contribuição das entidades empregadoras públicas, bem como pela alteração da base de incidência da contribuição extraordinária de solidariedade no sentido de incluir a totalidade de prestações pecuniárias recebidas por um único titular.<sup>3</sup>

**Tabela 5 – Receita fiscal e contributiva das administrações públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-fevereiro		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2013	2014	M€	%	2013	OE1R/2014	M€	%	2013	2014
Receita Fiscal	6 369	6 928	559	8,8	40 494	40 872	378	0,9	15,7	17,0
Impostos diretos	2 384	2 710	326	13,7	19 543	20 071	528	2,7	12,2	13,5
Impostos indiretos	3 985	4 218	233	5,9	20 952	20 802	-150	-0,7	19,0	20,3
Contribuições Sociais	3 009	3 118	109	3,6	18 281	18 959	678	3,7	16,5	16,4
dos quais: Segurança Social	2 272	2 267	-6	-0,2	13 180	13 343	163	1,2	17,2	17,0
dos quais: CGA + ADSE	736	849	114	15,4	5 091	5 608	516	10,1	14,5	15,1
<b>Receita Fiscal e Contributiva</b>	<b>9 378</b>	<b>10 046</b>	<b>668</b>	<b>7,1</b>	<b>58 775</b>	<b>59 831</b>	<b>1 056</b>	<b>1,8</b>	<b>16,0</b>	<b>16,8</b>

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 2 em anexo.

**Gráfico 1 – Receita fiscal das administrações públicas**  
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

**6 O grau de execução da despesa efetiva encontra-se em linha com o verificado no período homólogo.** A despesa corrente primária apresenta um grau de execução próximo do exibido no período homólogo (Tabela 4). Adicionalmente, a despesa com juros e outros encargos apresenta um grau de execução superior em 2014, enquanto as despesas de capital evidenciam grau de execução inferior ao verificado no mesmo período do ano anterior.

**7 A despesa com juros e outros encargos aumentou face ao período homólogo** (Tabela 4). O aumento da despesa com juros adveio sobretudo das Obrigações do Tesouro (OT), devido ao pagamento de cupão de uma OT emitida em 2013, bem como dos juros decorrentes dos empréstimos do PAEF. Em sentido contrário, verificou-se uma descida dos juros pagos referentes a Bilhetes do Tesouro (BT).

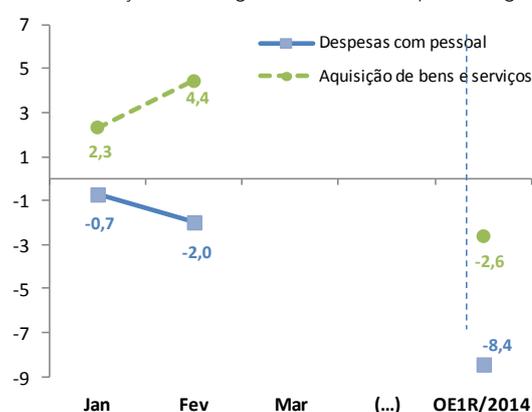
**8 A despesa corrente primária apresentou um aumento marginal em termos homólogos.** O aumento da despesa com subsídios foi compensado pela descida do consumo público (Tabela 6). Os montantes das transferências encontram-se em linha com o observado no período homólogo. O objetivo anual prevê uma redução da despesa primária em 0,8%.

**Tabela 6 – Despesa corrente primária e principais rubricas** (variações homólogas, em milhões de euros e percentagem)

	Jan-fevereiro		var. homóloga		Ref. Anuais		var. homóloga	
	2013	2014	M€	%	2013	OE1R 2014	M€	%
<b>Despesa Corrente Primária</b>	<b>10 416</b>	<b>10 427</b>	<b>11</b>	<b>0,1</b>	<b>68 688</b>	<b>68 123</b>	<b>-565</b>	<b>-0,8</b>
d. q.: Despesas com pessoal	2 492	2 442	-49	-2,0	16 120	14 761	-1 360	-8,4
Aquisição de bens e serviços	1 620	1 691	72	4,4	12 840	12 504	-336	-2,6
Transferências correntes d.a.	5 892	5 901	9	0,2	36 211	36 122	-90	-0,2
Seg. Social (Pensões + Prestações)	3 515	3 447	-69	-1,9	21 961	22 139	178	0,8
Caixa Geral de Aposentações	1 414	1 438	24	1,7	9 214	9 447	233	2,5

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 2 em anexo.

**Gráfico 2 – Principais despesas das administrações públicas**  
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

**9 As despesas com o pessoal diminuíram em termos homólogos.** Importa salientar que a descida de 2% (Tabela 6) reflete a compensação entre efeitos de sentido contrário, nomeadamente, a redução remuneratória no setor público determinada pela Lei do OE/2014, a qual foi atenuada pelo aumento das contribuições das entidades empregadoras de 20% para 23,75% para a CGA. O objetivo anual tem implícita uma redução das despesas com pessoal mais acentuada que a verificada até fevereiro (Gráfico 2).

**10 Até fevereiro, a aquisição de bens e serviços subiu em termos homólogos, em sentido contrário com o objetivo anual.** A subida na componente da aquisição de bens e serviços decorreu essencialmente dos adiantamentos dos contratos programa na

<sup>3</sup> De acordo com o n.º 5 do art.º 76.º da Lei do OE/2014.

área da saúde e regularização de despesas do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP. No entanto, importa salientar que o objetivo para o total do ano tem implícita uma redução de 2,6% (Gráfico 2).

**11 Despesas de capital apresentaram grau de execução, até fevereiro, inferior ao verificado no período homólogo.** As despesas de capital apresentaram um grau de execução de 11,5%. No entanto, importa salientar que o objetivo anual de 2014 prevê um crescimento de 31,2% (Tabela 4), bem como um montante que se encontra orçamentado na componente de investimento das Estradas de Portugal para o pagamento de concessões no valor de 1135 M€.

## Tópicos sobre a execução orçamental

### Caixa Geral de Aposentações

**12 A CGA apresentou um excedente orçamental nos primeiros dois meses do ano.** O saldo global alcançado pela CGA ascendeu a 112 M€, tendo registado um acréscimo homólogo de 11 M€ (Tabela 7).<sup>4</sup> Tal deveu-se ao aumento das contribuições para a CGA (15,4%), consequência quer do aumento da taxa de contribuição da entidade empregadora para a CGA, quer do acréscimo da receita com a contribuição extraordinária de solidariedade.<sup>5</sup> A atenuar este acréscimo encontra-se a subida da despesa com pensões (1,6%) e a redução das transferências correntes do Orçamento do Estado (-6,9%).

**Tabela 7 - Execução orçamental da CGA**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan.-Fev. (M€)		Variação homóloga		2013	OE1R/2014	Variação homóloga (%)	Grau de Execução (%)
	2013	2014	Tvha (%)	Contr. p/ tvha (p.p.)				
<b>1. Receita corrente</b>	<b>1 523</b>	<b>1 575</b>	<b>3,4</b>	<b>3,4</b>	<b>9 149</b>	<b>9 357</b>	<b>2,3</b>	<b>16,8</b>
Contribuições para a CGA	638	737	15,4	6,5	4 593	4 882	6,3	15,1
Transferências correntes, das quais:	873	813	-6,9	-3,9	4 371	4 323	-1,1	18,8
Orçamento do Estado	871	810	-6,9	-4,0	4 364	4 313	-1,2	18,8
<b>2. Receita de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>48</b>	<b>0</b>		
<b>3. Receita Efetiva</b>	<b>1 523</b>	<b>1 575</b>	<b>3,4</b>	<b>3,4</b>	<b>9 197</b>	<b>9 357</b>	<b>1,7</b>	<b>16,8</b>
<b>4. Despesa corrente, da qual:</b>	<b>1 422</b>	<b>1 464</b>	<b>2,9</b>	<b>2,9</b>	<b>9 260</b>	<b>9 507</b>	<b>2,7</b>	<b>15,4</b>
Transferências correntes, das quais:	1 416	1 456	2,8	2,8	9 230	9 469	2,6	15,4
Pensões e abonos responsab. de:								
CGA	1 289	1 309	1,6	1,4	8 382	8 668	3,4	15,1
<b>5. Despesa de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>6. Despesa Efetiva</b>	<b>1 422</b>	<b>1 464</b>	<b>2,9</b>	<b>2,9</b>	<b>9 260</b>	<b>9 507</b>	<b>2,7</b>	<b>15,4</b>
<b>7. Saldo global</b>	<b>101</b>	<b>112</b>			<b>-63</b>	<b>-150</b>		
<i>Por memória: após ajustamentos</i>								
<b>Impacte no saldo global</b>					<b>225</b>	<b>0</b>		
Receita corrente	1 523	1 575	3,4	3,4	8 924	9 357	4,9	
Receita de capital	0	0	n.d.	n.d.	0	0	:	
<b>Receita efetiva</b>	<b>1 523</b>	<b>1 575</b>	<b>3,4</b>	<b>3,4</b>	<b>8 924</b>	<b>9 357</b>	<b>4,9</b>	
Despesa corrente	1 422	1 464	2,9	2,9	9 260	9 507	2,7	
Despesa de capital	0	0	:	:	0	0	:	
<b>Despesa efetiva</b>	<b>1 422</b>	<b>1 464</b>	<b>2,9</b>	<b>2,9</b>	<b>9 260</b>	<b>9 507</b>	<b>2,7</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>101</b>	<b>112</b>			<b>-336</b>	<b>-150</b>		

Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

**13 A receita com a contribuição extraordinária de solidariedade registou um acréscimo significativo em termos relativos.**<sup>6</sup> A receita com a CES fixou-se em 66,9 M€ nos primeiros dois meses do ano, um acréscimo de 20,7% face ao período homólogo

<sup>4</sup> Em termos ajustados o saldo mantém-se, dado que a transferência extraordinária de 225,4M€ começou unicamente a ter efeitos, ou seja, a ser utilizada, a partir de novembro de 2013.

<sup>5</sup> As contribuições da entidade empregadora recebidas em janeiro dizem respeito, essencialmente, às relativas a dezembro de ano anterior pelo que o efeito do aumento da taxa de contribuição de 15% para 20%, bem como da base de incidência observou-se, sobretudo, em janeiro de 2014. Por outro lado, o Orçamento do Estado para 2004 aumenta a contribuição da entidade empregadora para a CGA, de 20,0% para 23,75%.

<sup>6</sup> De referir que a alteração na base de incidência e de cálculo da CES só foi aprovado no OE1R/2014 (Lei n.º 13/2014 de 14 de março), pelo qual não teve efeito nos dois primeiros meses do ano.

(55,4 M€).<sup>7</sup> De salientar que o aumento da receita da CES face ao período homólogo é similar, em termos nominais, ao acréscimo do saldo do orçamento da CGA.

### Segurança Social

**14 Nos dois primeiros meses do ano, o saldo orçamental da segurança social registou uma melhoria face ao período homólogo.** A segurança social apresentou um saldo orçamental positivo de 94,5 M€, o que se traduziu num acréscimo de 30 M€ em termos homólogos. Para tal, foi determinante a queda da despesa corrente em 1,1%, dado que a receita efetiva diminuiu 0,3%.

**15 Registou-se uma redução da receita efetiva, apesar da transferência extraordinária por parte do Estado e do acréscimo da contribuição extraordinária de solidariedade.** A receita efetiva diminuiu 0,3%, em termos homólogos (Tabela 8). Tal justifica-se, sobretudo, pela inexistência de transferências do Fundo Social Europeu nos dois primeiros meses do ano e pela diminuição de outras receitas correntes (-22,5%). O decréscimo das "outras receitas correntes" deveu-se, sobretudo, à diminuição dos rendimentos provenientes do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social e das reposições não abatidas aos pagamentos. Esta queda foi atenuada pelo aumento das transferências correntes da administração central.<sup>8</sup> Relativamente às contribuições e quotizações, a variação verificada é pouco expressiva.<sup>9</sup>

**16 A queda da despesa com subsídio de desemprego e apoio ao emprego contribuiu para a redução da despesa da segurança social.** A despesa efetiva da segurança social decresceu 1% nos dois primeiros meses do ano. Para tal contribuíram as despesas com o abono de família (-10%), com as outras prestações (-17,8%), das quais se destaca o subsídio de morte (-69,0%), e com o subsídio de desemprego e apoio ao emprego (-13,7%).<sup>10</sup> Relativamente a esta última componente, de referir que a estimativa para 2014 teve em consideração a taxa de desemprego que consta no cenário macroeconómico do OE/2014 (17,7%). Dado que o desemprego evoluiu mais favoravelmente, é de esperar que o grau de execução (15,1%) continue, tal como verificado nestes primeiros dois meses, abaixo do duodécimo correspondente.

<sup>7</sup> Este aumento é justificado, em parte, pelo aumento do número de pensionistas, e, pelo facto de que a CES passou a incidir sobre a totalidade das pensões e prestações pecuniárias vitalícias recebidas pelo titular, independentemente da sua natureza (por morte ou outra).

<sup>8</sup> Foi efetuada, nos dois primeiros meses do ano, uma transferência extraordinária de 231,8 M€, para além da efetuada ao abrigo da LBSS (1040,5 M€).

<sup>9</sup> A contribuição extraordinária de solidariedade rendeu durante os dois primeiros meses do ano 27,8 M€ (um acréscimo de 33,0%), tendo a contribuição sobre a prestação de desemprego garantido um valor de 11,5 M€ e a contribuição sobre a prestação de doença um montante de 2,4 M€.

<sup>10</sup> O Decreto-Lei n.º 13/2013 de 25 de janeiro de 2013 altera o montante do subsídio por morte, passando a um valor fixo correspondente a 3 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS). Este Decreto-Lei entrou em vigor em 1 de fevereiro de 2013.

**Tabela 8 - Execução orçamental da segurança social**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Exec. Orçamental		Variação		Execução Orçamental 2013	OE1R/2014 (M€)	Tvh OE1R/2014 (%)	Grau de execução (%)
	Fev-13	Fev-14	Tvha (%)	Contr. p./tvha (p.p.)				
<b>1. Receita Corrente - da qual:</b>	<b>3 987</b>	<b>3 975</b>	<b>-0,3</b>	<b>-0,3</b>	<b>25 330</b>	<b>25 336</b>	<b>0,0</b>	<b>15,7</b>
Contribuições e quotizações	2 272	2 267	-0,2	-0,1	13 414	13 343	-0,5	17,0
IVA Social, PES e ASECE	164	163	-0,6	0,0	977	976	-0,1	16,7
Transf. correntes da Ad. Central	1 348	1 428	5,9	2,0	8 710	8 688	-0,3	14,6
Transf. do Fundo Social Europeu	51	0	-100,0	-1,3	1 347	1 276	-5,2	0,0
Outras receitas correntes	152	118	-22,5	-0,9	882	1 053	19,4	11,2
<b>2. Receita de Capital</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>:</b>	<b>0,0</b>	<b>7</b>	<b>19</b>	<b>0,0</b>	<b>6,6</b>
<b>3. Receita Efetiva (1+2)</b>	<b>3 986,9</b>	<b>3 976,1</b>	<b>-0,3</b>	<b>-0,3</b>	<b>25 336</b>	<b>25 354</b>	<b>0,1</b>	<b>15,7</b>
<b>4. Despesa Corrente - da qual:</b>	<b>3 922</b>	<b>3 878</b>	<b>-1,1</b>	<b>-1,1</b>	<b>24 834</b>	<b>25 050</b>	<b>0,9</b>	<b>15,5</b>
Prestações Sociais - das quais:	3 515	3 447	-1,9	-1,7	21 961	22 139	0,8	15,6
Pensões, das quais:	2 353	2 389	1,5	0,9	15 296	15 321	0,2	15,6
— Sobrevivência	320	321	3,5	0,3	2 088	2 088	0,0	15,9
— Velhice	1 814	1 846	1,8	0,8	11 786	11 820	0,3	15,6
Sub. familiar a crianças e jovens	120	108	-10,0	-0,3	660	660	0,1	16,3
Subsídio por doença	69	71	3,5	0,1	386	382	-1,0	18,6
Sub. desemprego e apoio ao emp.	497	429	-13,7	-1,7	2 726	2 846	4,4	15,1
Outras prestações	124	102	-17,8	-0,6	708	671	-5,1	15,2
Ação social	252	259	2,7	0,2	1 605	1 689	5,2	15,3
Rendimento Social de Inserção	55	50	-8,7	-0,1	315	310	-1,6	16,2
Pensões do Regime Sub. Bancário	92	90	-1,9	0,0	506	502	-0,9	17,9
Administração	42	43	2,3	0,0	300	305	1,5	14,1
Ações de Formação Profissional	179	178	-0,2	0,0	1 482	1 575	6,2	11,3
— das quais: c/ suporte no FSE	162	159	-1,6	-0,1	1 311	1 346	2,6	11,8
<b>5. Despesa de Capital</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>15 238,7</b>	<b>:</b>	<b>24</b>	<b>44</b>	<b>85,2</b>	<b>7,8</b>
<b>6. Despesa Efetiva (4+5)</b>	<b>3 922</b>	<b>3 882</b>	<b>-1,0</b>	<b>-1,0</b>	<b>24 858</b>	<b>25 094</b>	<b>1,0</b>	<b>15,5</b>
<b>7. Saldo Global (3-6)</b>	<b>64,5</b>	<b>94,5</b>	<b>:</b>	<b>:</b>	<b>479</b>	<b>260</b>	<b>:</b>	<b>:</b>
<i>Por memória: após ajustamentos</i>								
<b>1A. Receita corrente</b>	<b>3 937</b>	<b>3 903</b>	<b>-0,9</b>	<b>-0,9</b>	<b>23 630</b>	<b>24 077</b>	<b>1,9</b>	<b>16,2</b>
Contribuições e quotizações	2 272	2 267	-0,2	-0,1	13 180	13 343	1,2	17,0
Transf. correntes da Ad. Central	1 187	1 196	0,8	0,2	7 280	7 358	1,1	16,3
Transf. do Fundo Social Europeu	162	160	-1,5	-0,1	1 311	1 346	2,6	11,8
<b>3A. Receita efetiva (1A + 2)</b>	<b>3 937</b>	<b>3 904</b>	<b>-0,8</b>	<b>-0,8</b>	<b>23 637</b>	<b>24 095</b>	<b>1,9</b>	<b>16,2</b>
<b>7A. Saldo Global (3A - 6)</b>	<b>14</b>	<b>22</b>	<b>:</b>	<b>:</b>	<b>-1 221</b>	<b>-999</b>	<b>:</b>	<b>:</b>

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: os fatores de ajustamento encontram-se descritos na Caixa 2. No OE2R/2014, as transferências correntes da administração central incluem a transferência de 200 M€ do IEFPP/FSE para prestações sociais.

**Tabela 9 – Principais contributos para as variações homólogas da receita e despesa efetivas, em termos ajustados**  
(em percentagem e em pontos percentuais)

	2014 (e)	jan-fev 2014	Diferencial
<b>Receita efetiva (tvh, em %)</b>	<b>1,9</b>	<b>-0,8</b>	<b>-2,8</b>
<b>Contributos (em p.p.)</b>			
Contribuições e quotizações	0,7	-0,1	-0,8
IVA Social, PES e ASECE	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes da Adm. Central	0,3	0,2	-0,1
Transf. FSE	0,1	-0,1	-0,2
Outras receitas correntes	0,7	-0,9	-1,6
<b>Despesa efetiva (tvh, em %)</b>	<b>1,0</b>	<b>-1,0</b>	<b>-2,0</b>
<b>Contributos (em p.p.)</b>			
Pensões	0,1	0,9	0,8
Subs. desemprego e apoio ao emprego	0,5	-1,7	-2,2
Outras prestações sociais	-0,2	-0,6	-0,4
Ação social	0,4	0,2	-0,2
Rendimento social de inserção	0,0	-0,1	-0,1
Ações de formação profissional	0,4	0,0	-0,4

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: os dados encontram-se ajustados pelos fatores mencionados na Caixa 2.

**17 Em termos ajustados, a segurança social apresentou, até fevereiro, um excedente de dimensão idêntica ao verificado no período homólogo.** Ajustado das transferências para a regularização do défice da segurança social, das transferências do Fundo Social Europeu de modo a garantir a neutralidade dos fundos comunitários e do regime extraordinário de regularização de dívidas, a segurança social apresentou, até fevereiro, um saldo orçamental positivo de 22 M€, valor próximo do registado no período homólogo (14 M€).

## Caixa 1 – Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social<sup>11</sup>

O Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), gerido pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS), tem por objetivo assegurar a cobertura das despesas previsíveis com pensões da segurança social por um período mínimo de 2 anos.<sup>12,13</sup> Para tal, reverte para o FEFSS uma parcela entre 2,0 p.p. e 4,0 p.p. do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem.<sup>14</sup> Os saldos anuais do sistema previdencial integram o FEFSS sendo geridos num sistema de capitalização.

**Dada a natureza do fundo de cobertura, a carteira do FEFSS está sujeita a uma série de limites quanto à sua composição,** nomeadamente com o objetivo de minimizar o risco de contraparte, a saber:

- (i)** Investimentos restringidos a ativos com origem em Estados Membros da União Europeia ou da OCDE denominados em qualquer moeda com curso legal nesses países;
- (ii)** Mínimo de 50% do fundo investido em títulos de dívida pública portuguesa ou outros garantidos pelo Estado português;
- (iii)** Máximo de 40% investido em títulos representativos de dívida privada de emitentes com rating não inferior a "BBB-/Baa3" ou equivalente (*investment grade*);
- (iv)** Máximo de 25% investido em ações ou ativos de idêntica natureza de sociedades anónimas negociáveis em mercados regulamentados;
- (v)** Máximo de 10% investido em unidades de participação em fundos de investimento misto;
- (vi)** Máximo de 10% investido em ativos imobiliários;
- (vii)** Máximo de 15% de exposição, não coberta, a moeda estrangeira com curso legal em países da UE ou da OCDE.

Ainda relativamente à carteira de ativos, a Portaria n.º 118/2012 de 30 de abril suspendeu, com efeitos a janeiro de 2012, a exigência de rating não inferior a "BBB-/Baa3" para os títulos emitidos pelo sistema bancário português durante o período de vigência do PAEF.

**Ainda de forma a garantir a diversificação, e consequente redução de risco de contraparte,** as aplicações em títulos de uma mesma entidade estão restritos a 20% dos respetivos capitais próprios e a 5% do ativo do FEFSS. A cobertura de risco de ativos deverá ser efetuada através do uso não alavancado de instrumentos derivados.

As regras sobre a carteira do FEFSS prevêem ainda a detenção, até um máximo de 5% da carteira, de participações de longo prazo no capital de sociedades que poderão representar interesses estratégicos do Estado português (denominada por reserva estratégica). **Em finais de 2012, a reserva estratégica** era constituída pela Portugal Telecom (2,26% do capital da empresa), ZON Multimédia (1,15%) e FINPRO S.G.P.S. SA (10,01%).

**A carteira do FEFSS ascendia no final de 2012 a 10 944 M€ (6,6% do PIB), o que correspondia a aproximadamente 101% da despesa anual de pensões de velhice** de 2012 (abaixo do objetivo de 200% proposto no artigo 91.º da Lei n.º 4/2007 de 16 de janeiro) pela lei). O FEFSS foi iniciado em 1989 com uma dotação inicial de 216 M€, permanecendo sem acréscimo de dotação até 1997. As dotações mais volumosas ocorreram entre 1997 e 2003 (4,1 mil M€, dos quais 4,0 mil M€ através de transferências provindas do IGFSS e o restante através de alienações de imóveis) e em 2008 (1,1 mil milhões, dos quais 13,7 M€ provenientes da alienação de imóveis e o restante através de transferências).<sup>15</sup> Em 2012,

<sup>11</sup> Os últimos dados disponíveis relativos ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social dizem respeito a 2012.

<sup>12</sup> O IGFCSS tem por missão a gestão de fundos de capitalização no âmbito do financiamento do Sistema de Segurança Social do Estado e de outros sistemas previdenciais, podendo ainda prestar a outras entidades, públicas ou privadas, serviços de gestão de fundos, consultoria ou apoio técnico decorrentes da sua experiência e da informação de que dispõe, bem como gerir patrimónios autónomos suscetíveis de investimento no médio e longo prazo. Atualmente, é também responsável pela gestão do Fundo dos Certificados de Reforma (cfr. Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de maio, e Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro) e pelo Fundo de Compensação do Trabalho.

<sup>13</sup> Artigo 1.º do Regulamento da Gestão do FEFSS aprovado pela portaria 1273/2004, de 7 de outubro.

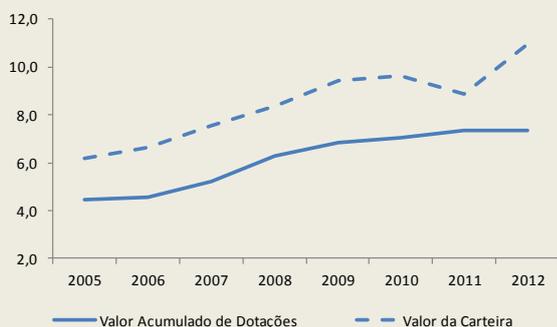
<sup>14</sup> Se a conjuntura económica ou situação financeira do país for débil, pode não haver a aplicação do disposto no Artigo 1.º do Regulamento da Gestão do FEFSS, algo que se verificou em 2012, 2013 e 2014.

<sup>15</sup> O IGFCSS consiste no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ao qual compete efetuar a gestão global do Orçamento da Segurança Social, assegurar o acompanhamento da execução orçamental e propor eventuais alterações orçamentais.

foram transferidas 2,8 mil M€. No fim de 2012 o valor acumulado de dotações ascendia 7,3 mil M€ (Gráfico 3). Dado o valor da carteira no mesmo ano, resulta uma taxa de rentabilidade média de 4,14% desde o início do fundo.

**Gráfico 3 - Valor de dotações e valor da carteira.**

(em milhares de milhões de euros)



Fonte: Relatório da Conta da Segurança Social 2012. Nota: por dotação considera-se o valor da transferência efetuada pela tutela ao FEFSS e o recebimento devido à alienação de imóveis. O valor de carteira expressa a valorimetria dos ativos incluídos no FEFSS.

No final de 2012, 70,5% da carteira do FEFSS era constituída por títulos de rendimento fixo (Tabela 10). Os restantes 29,5% da carteira eram constituídos por títulos de rendimento variável (13,4%), liquidez (13,4%), imobiliário (1,8%) e reserva estratégica (1,0%). Quanto à **carteira de rendimento fixo**, esta era constituída por dívida pública nacional (59,0% da carteira de rendimento fixo), europeia excluindo Portugal (15,9%), estado-unidense (21,0%) e inglesa (4,2%). Incluindo os Bilhetes de Tesouro Nacional e os CEDIC, a dívida pública nacional atingiu os 77,7% da carteira de rendimento fixo e 54,7% da carteira do FEFSS. A **carteira de rendimento variável** era composta maioritariamente por ativos estado-unidenses (50,0% dessa carteira). Não obstante esta concentração geográfica, registou-se uma forte diversificação, pois nenhuma das dez maiores posições diretas do FEFSS (Nestle, Novartis, Total, Sanofi, Roche, Siemens, Basf, Bayer, HSBC e Banco Santander) dizia respeito a empresas estado-unidenses. A carteira do FEFSS não continha dívida privada nacional não garantida. Note-se que as emissões de dívida garantida pelo Estado são consideradas como dívida pública nacional para este efeito.

**Tabela 10 – Estrutura da Carteira do FEFSS**

(em milhões de euros)

	2005	2010	2011	2012
Reserva Estratégica a)	184	209	130	104
Rendimento Fixo b)	4 210	6 898	5 550	7 710
Rendimento Variável a)	1 497	2 240	1 447	1 469
Imobiliário	185	212	205	195
Liquidez c)	100	77	1 538	1 465
Provisões e Impostos a Receber	0	1	2	1
	6 176	9 638	8 872	10 944
<b>Por memória</b>				
Dívida pública nacional d)	3 120	5 125	4 496	5 990
Futuros sobre obrigações (nacional)		681	-	73
Futuros sobre ações (nacional)	404	359	92	223

a) inclui o valor nacional dos futuros e das valias potenciais dos forward

b) inclui juros e as valias potenciais dos forward

c) a percentagem correspondente a liquidez foi já deduzida dos depósitos em margens

afetas à réplica de investimentos feitos através de contratos futuros

d) as emissões de dívida pública garantida mas não emitida pelas AP fazem parte do grupo de dívida pública nacional. Inclui os BT e os CEDIC

Fonte: Relatório da Conta da Segurança Social 2012.

A rentabilidade da carteira do FEFSS foi, em 2012, de 23,3% (Gráfico 4).<sup>16</sup> Para tal contribuiu, sobretudo, a dívida pública nacional (taxa de rentabilidade de 41,1%), e a carteira de rendimento variável da Europa (12,2%) e dos EUA (12,7%). De referir que a reserva estratégica garantiu uma rentabilidade de 1,0% e o imobiliário uma rentabilidade negativa de

-2,4%.<sup>17</sup> Nesse sentido, o valor acrescentado da gestão do FEFSS em 2012 foi de 2,069 M€, explicado sobretudo pela variação dos preços dos ativos detidos (1,5 mil M€)<sup>18</sup>. O restante montante deriva dos rendimentos recebidos, do mercado monetário líquido e das mais-valias realizadas.<sup>19</sup>

**Gráfico 4 – Taxa de rentabilidade anual da carteira do FEFSS**

(em percentagem)

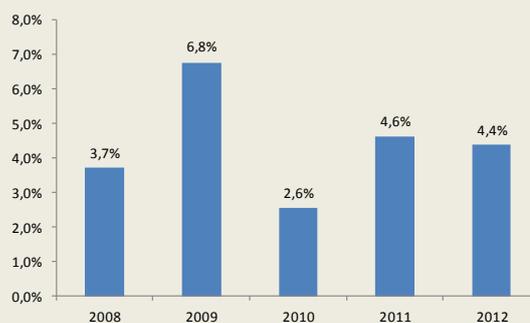


Fonte: Relatório da Conta da Segurança Social 2012.

A rentabilidade registada em 2012 resultou, em grande parte, de um efeito de base. Em 2011, ano em que Portugal pediu assistência financeira à União Europeia e FMI, assistiu-se a uma forte queda dos preços das obrigações soberanas dos países denominados periféricos. Em 2012, verificou-se uma reversão dessa queda de preços e, consequentemente, uma forte valorização da taxa de rentabilidade da dívida pública nacional. Note-se que, em circunstâncias como as verificadas em 2011 e 2012 i.e. de elevada volatilidade dos preços, a rentabilidade das carteiras revela-se muito condicionada pelo efeito causado pelas de mais ou menos-valias potenciais.

Dado que, em carteiras com carácter de investimento, como é o caso do FEFSS, muitos dos títulos são detidos até à maturidade, a existência de mais e menos valias potenciais não se reveste de uma importância fundamental. Com efeito, caso se considere apenas a rentabilidade associada aos rendimentos recebidos (juros, dividendos, rendas, etc.) a carteira do FEFSS apresenta, no período entre 2008 e 2012, uma **rentabilidade média de 4,4% e uma volatilidade reduzida** (Gráfico 5).

**Gráfico 5 – Taxa de rentabilidade associada aos rendimentos da carteira do FEFSS (em percentagem)**



Fonte: Relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamental da Segurança Social – Tribunal de Contas.

<sup>16</sup> Em 2012, a rentabilidade no primeiro trimestre foi de 6,2%, 5,3% no segundo, 5,7% no terceiro e de 4,3% no quarto trimestre.

<sup>17</sup> De recordar que o FEFSS está regulamentadamente obrigado a investir, pelo menos, 50% da sua carteira em títulos representativos de dívida pública nacional.

<sup>18</sup> Note-se que estas valias são potenciais, só se concretizando aquando da sua venda.

<sup>19</sup> A receita proveniente ao mercado monetário líquido diz respeito aos juros de depósitos à ordem, ajustes diários em contratos de futuros (mais ou menos-valias) e despesas/receitas diversas (comissões de gestão do IGFCCS, comissões de intermediários, etc.)

**Tabela 11 – Estrutura da receita anual do FEFSS**

(milhões de euros)

	2008	2009	2010	2011	2012
Total	779	1 068	237	-766	2 072
Dotações	1 092	516	223	297	3
Valor acrescentado decorr. da gestão da carteira	-313	552	14	-1 063	2 069
Rendimentos	194	427	174	326	322
Mercado Monetário Líquido	-202	46	83	50	7
Valias realizadas	-56	-277	147	88	201
Juro corrido	11	-5	7	8	-15
Varição de Valias Potenciais	-260	361	-398	-1 535	1 554

Fonte: Relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamental da Segurança Social – Tribunal de Contas.

Em 1 de julho de 2013, de acordo com a Portaria n.º 216-A/2013, 55% da carteira do FEFSS estava investida em dívida pública nacional (mais 2 p.p. que no final de 2012), 25% em dívida pública de outros Estados da OCDE e 17% em ações de empresas estrangeiras. Na mesma Portaria é indicado que, nos termos do Decreto-Lei n.º 203/2012, bem como no uso dos poderes de tutela e superintendência, previstos no n.º2 do artigo 1.º do Decreto-Lei 2013/2013 e 42.º da Lei n.º 3/2004 e após ouvido o conselho diretivo do IGFCSS, IP, **o governo indica que o IGFCSS deve proceder à substituição dos ativos em outros Estados da OCDE por dívida pública nacional até um máximo de 90% da carteira de ativos do FEFSS (o que significa a aquisição de dívida pública nacional num valor aproximado de 4,0 mil M€).**

Aquando da publicação desta Portaria, a estimativa para a dívida pública nacional inscrita no relatório da sétima avaliação da CE/BCE/FMI ao PAEF em 2013, estava dependente da aquisição de dívida pública nacional pelo IGFCSS (objetivo de 122,9% do PIB em 2013).

No entanto, o relatório referente à oitava e a nona avaliação da CE/BCE/FMI ao PAEF refere que é esperado que a aquisição de dívida pública nacional por parte do FEFSS seja feita de forma mais gradual do que o inicialmente esperado, sendo esta uma das razões para a revisão em alta da estimativa da dívida pública em 2013 para 127,8% do PIB.<sup>20</sup>

**A 10.ª avaliação da CE/BCE/FMI ao PAEF** a dívida pública de 2013 é novamente revista em alta para 129,4% do PIB, sendo que tal deve-se ao aumento da liquidez por parte do tesouro e ao **adiamento das operações de substituição dos ativos em outros Estados da OCDE por dívida pública nacional por parte do FEFSS.**<sup>21</sup>

Fontes:

- Relatório da Conta da Segurança Social 2012
- FEFSS – Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social – Relatório e Contas 2012.
- Relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamental da Segurança Social do Tribunal de Contas relativos aos anos de 2012, 2011, 2010, 2009 e 2008.
- Comissão Europeia – Programa de Ajustamento Económico de Portugal, 7.ª, 8.ª e 9.ª, 10.ª avaliação.

## Empresas Públicas Reclássificadas

**18 Nos primeiros dois meses do ano as EPR registaram um défice orçamental superior ao verificado no período homólogo.** Até ao final de fevereiro o conjunto das EPR registou um défice orçamental de 156 M€, um valor que representa um agravamento de 34 M€ face ao verificado no período homólogo (em janeiro as EPR registaram um excedente orçamental de 149 M€). Este resultado decorre essencialmente de um agravamento do saldo de capital em 75 M€, uma vez que o saldo corrente registou uma melhoria de 42 M€ face ao mesmo período do ano anterior. Relativamente às maiores EPR, cujos saldos se encontram individualizadas na Tabela 12, destaca-se o agravamento homólogo do défice registado pela Estradas de Portugal, S.A. e Metropolitano de Lisboa, S.A., em 73 M€ e 23 M€ respetivamente; em sentido contrário é também de salientar a

<sup>20</sup> A revisão em alta efetuada na 8.ª e 9.ª avaliação do PAEF também foi resultado da revisão em alta da dívida pública em 2012, pelo aumento da liquidez por parte do Tesouro português e pela retenção das receitas das privatizações por parte da Parpública.

<sup>21</sup> Com base nesta informação, a aquisição líquida de dívida pública nacional por parte do FEFSS em 2013 terá sido significativamente menor quando comparado com o acréscimo de 4,0 mil M€ que a Portaria n.º 216-A/2013 permitiria.

## Informação técnica da UTAO n.º 8/2014

Disponível em: <http://www.parlamento.pt/sites/com/XIIIleg/5COFAP/Paginas/default.aspx>

melhoria registada pelas empresas Parque Escolar, EPE (+43 M€), REFER, EPE (25 M€) e Metro do Porto, S.A. (+15 M€). (Ver Tabela 12).

**Tabela 12 - Execução orçamental das EPR**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Execução fevereiro (M€)		Variação homóloga		2013	OE1R 2014	Variação homóloga (%)	Grau de Execução (%)
	2013	2014	Vth (%)	CVHA (p.p.)				
<b>1. Receita Corrente, da qual:</b>	<b>375</b>	<b>425</b>	<b>13,2</b>	<b>12,9</b>	<b>2 278</b>	<b>2 572</b>	<b>12,9</b>	<b>16,5</b>
Impostos indirectos	111	111	-0,1	0,0	615	651	5,8	17,1
Taxas, multas e outras penalidades	55	55	0,7	0,1	375	343	-8,5	16,0
Transferências correntes, das quais:	116	71	-39,1	-11,8	597	632	5,9	11,2
Adm. Central-Estado	101	62	-38,8	-10,2	471	398	-15,5	15,5
Outras receitas correntes	93	188	101,4	24,7	690	946	37,0	19,9
<b>2. Receita de Capital</b>	<b>9</b>	<b>19</b>	<b>113,2</b>	<b>2,7</b>	<b>251</b>	<b>440</b>	<b>75,4</b>	<b>4,4</b>
<b>3. Receita Efetiva (1+2)</b>	<b>384</b>	<b>444</b>	<b>15,6</b>	<b>15,6</b>	<b>2 528</b>	<b>3 012</b>	<b>19,1</b>	<b>14,7</b>
<b>4. Despesa Corrente, da qual:</b>	<b>294</b>	<b>302</b>	<b>2,7</b>	<b>1,6</b>	<b>2 458</b>	<b>2 527</b>	<b>2,8</b>	<b>12,0</b>
Despesas com o pessoal	115	113	-1,9	-0,4	724	702	-3,2	16,1
Aquisição de bens e serviços	86	98	14,2	2,4	738	961	30,2	10,2
Juros e outros encargos	63	68	8,4	1,0	829	598	-27,8	11,4
Transferências correntes, das quais:	20	4	-77,5	-3,0	35	32	-7,6	13,9
União Europeia	17	0	-99,4	-3,3	2	1	-18,6	7,1
Outras despesas correntes	7	14	104,1	1,4	107	194	82,2	7,1
<b>5. Despesa de Capital, da qual:</b>	<b>212</b>	<b>297</b>	<b>40,2</b>	<b>16,8</b>	<b>1 043</b>	<b>1 931</b>	<b>85,1</b>	<b>15,4</b>
Investimento	212	297	40,2	16,8	1 022	1 931	88,9	15,4
<b>6. Despesa Efetiva (4+5)</b>	<b>506</b>	<b>600</b>	<b>18,4</b>	<b>18,4</b>	<b>3 501</b>	<b>4 459</b>	<b>27,3</b>	<b>13,4</b>
<b>7. Saldo Global (3-6), da qual:</b>	<b>-122</b>	<b>-156</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-973</b>	<b>-1 447</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Saldo Corrente	81	122	-	-	-180	45	-	-
Saldo de Capital	-203	-278	-	-	-793	-1 492	-	-
Saldo Primário	-59	-87	-	-	-144	-849	-	-
<b>Por memória:</b>								
<b>Saldo global das maiores EPR:</b>	<b>-161</b>	<b>-179</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-893</b>	<b>-1 319</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Rádio e Televisão de Portugal, SA	18	13	-	-	-23	-49	-	-
Parque Escolar, EPE	2	45	-	-	-62	-10	-	-
Estradas de Portugal, SA	-85	-158	-	-	-268	-889	-	-
Metropolitano de Lisboa, SA	-7	-30	-	-	-93	-82	-	-
Metro do Porto, SA	-12	3	-	-	-86	-82	-	-
REFER, EPE	-76	-51	-	-	-360	-206	-	-
<b>Saldo global das sociedades veiculo BPN</b>	<b>4,0</b>	<b>-2,7</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-125</b>	<b>-165</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
PARVALOREM, SA	2,6	-3,0	-	-	-106	-137	-	-
PARUPS, SA	1,4	0,3	-	-	-18	-28	-	-

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Segundo a DGO, verificaram-se as seguintes faltas de reporte de informação: i) fevereiro de 2014: IMAR - Instituto do Mar; Laboratório Ibérico Intemacional de Nanotecnologia - INL; ICAT - Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia da FCUL; Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, IP. De acordo com a DGO, para estas entidades foi considerada na execução orçamental uma estimativa de execução para o mês.

**19 A despesa com juros e outros encargos suportados pelas EPR situou-se em linha com o período homólogo, tendo-se verificado contudo alguns factos que importa realçar.** Nos primeiros dois meses do ano, despesa com juros e outros encargos financeiros suportados pelas EPR ascendeu a 68 M€ (63 M€ no período homólogo). Contudo há a registar que:

- O acréscimo da despesa com juros e outros encargos na Metropolitano de Lisboa, EPE (+13 M€), encontra-se relacionado com o pagamento de encargos financeiros relacionados com emissões obrigacionistas e financiamento externo;
- A REFER, EPE (Gestão de Infraestruturas) procedeu à liquidação antecipada de contrato swap; e,
- A Parque Escolar, EPE efetuou o pagamento da comissão de garantia do Banco Europeu de Investimento e do Banco de Desenvolvimento Europeu, respeitante a 2013.

A redução homóloga dos encargos financeiros suportados pela Metro do Porto, S.A. decorre do efeito base da liquidação antecipada, ocorrida em 2013, de contratos de derivados de taxa de juro (swaps). Com efeito, até ao final de fevereiro de 2014 a Metro do Porto registou uma despesa com juros e outros encargos de 2,1 M€, o que compara favoravelmente com cerca de 13,4 M€ despendidos no período homólogo. (Ver Tabela 13).

**Tabela 13 – Juros e outros encargos das maiores EPR**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Execução fevereiro (M€)		Variação homóloga		OE/2014 (M€)	Grau de Execução (%)
	2013	2014	M€	Tvha (%)		
<b>Principais EPR</b>	<b>63</b>	<b>67</b>	<b>4</b>	<b>6,9</b>	<b>461</b>	<b>14,5</b>
RTP, SA	0	0	0	33,3	11	3,7
Parque Escolar, EPE	0	1	1	-	31	3,5
Estradas de Portugal, SA	2	1	-1	-41,2	82	1,2
Metropolitano de Lisboa, EPE	17	30	13	77,5	104	28,8
Metro do Porto, SA	13	2	-11	-84,3	69	3,1
REFER, EPE	30	32	2	6,6	165	19,6
<b>Sociedades veículo BPN</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>133</b>	<b>0,2</b>
PARVALOREM, SA	0	0	0	-	103	0,3
PARUPS, SA	0	0	0	-	31	0,0

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores apresentados na coluna "OE/2014" referem-se ao orçamento inicial para 2014, nomeadamente aos mapas de desenvolvimentos orçamentais dos serviços e fundos autónomos.

**20 Em 2014 prevê-se um aumento da despesa de investimento no setor rodoviário, por via das parcerias público-privadas relativas às concessões do Estado e subconcessões da Estradas de Portugal, S.A. e da adjudicação do lanço de autoestrada Malveira-Mafra.** Com efeito, de acordo com o relatório do OE, encontra-se previsto que os encargos brutos com as PPP rodoviárias ascendam a 1442 M€ em 2014 (mais 761 M€ que em 2013), enquanto que, ao nível da receita com estas parcerias se prevê um acréscimo de 12 M€ (de 264 M€ em 2013 para 276 M€ em 2014). Assim, encontra-se previsto um acréscimo de encargos líquidos com as PPP rodoviárias de 749 M€, decorrente essencialmente do referido aumento dos encargos brutos. Estas previsões já consideram as poupanças com as renegociações dos contratos de concessão e subconcessão e as novas projeções de proveitos decorrentes da introdução de portagens. Salienta-se também que, em 2014, iniciam-se os pagamentos relativos aos contratos das subconcessões da Estradas de Portugal assinados entre 2007 e 2011. (Ver Tabela 14).

**21 Assim, o crescimento verificado ao nível do investimento deveu-se sobretudo à empresa Estradas de Portugal, S.A..** Até ao final de fevereiro a administração central registou um acréscimo do nível de investimento de cerca de 88 M€, dos quais 85 M€ dizem respeito ao conjunto das EPR, sendo de destacar o contributo da Estradas de Portugal com um crescimento homólogo de 79 M€. Salienta-se que este acréscimo de investimento registado pela Estradas de Portugal deve-se ao perfil intra-anual dos pagamentos relacionados com as concessões rodoviárias e ao facto de se iniciarem em 2014 os novos pagamentos relativos a subconcessões rodoviárias (subconcessão da Douro Interior).

**Tabela 14 – Investimento das maiores EPR**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Fevereiro 2013 (M€)	Fevereiro 2014 (M€)	Variação homóloga		Contributos para a Tvh (p.p.)
			M€	(Tvh %)	
<b>Total da Administração Central</b>	<b>221</b>	<b>309</b>	<b>88</b>	<b>39,6</b>	<b>39,6</b>
<b>Total das EPR</b>	<b>212</b>	<b>297</b>	<b>85</b>	<b>40,2</b>	<b>38,5</b>
<b>Principais EPR</b>	<b>209</b>	<b>289</b>	<b>80</b>	<b>38,2</b>	<b>36,1</b>
REFER, EPE	10	5	-5	-48,5	-2,3
Estradas de Portugal, SA	192	271	79	40,8	35,5
Parque Escolar, EPE	5	11	5	98,1	2,4
Metro do Porto, SA	0	0	0	-	0,0
Metropolitano de Lisboa, EPE	0	1	1	-	0,5
RTP, SA	1	1	0	0,0	0,0

Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

## Dívida não financeira

**22 No final de fevereiro a dívida por pagar há mais de 90 dias era superior à registada no final de 2013.** Em dezembro de 2013 a dívida por pagar há mais de 90 dias ascendia a 1897 M€ tendo-se verificado um aumento de 83 M€ nos primeiros dois meses de 2014 (59 M€ em janeiro e 24 M€ em fevereiro). (Ver Tabela 15).

**23 O acréscimo de dívida por pagar vencida há mais de 90 dias deveu-se sobretudo aos Hospitais E.P.E..** Nos primeiros dois meses do ano, o setor da saúde (Subsetor da Saúde e Hospitais E.P.E) registaram um acréscimo de 88 M€ nos pagamentos em atraso, dos quais 82 M€ dizem respeito exclusivamente aos Hospitais E.P.E. (aumento de 55 M€ em janeiro e de 27 M€ em fevereiro).

**24 Excluindo os montantes de dívida pagos ao abrigo de programas específicos de regularização de dívidas, verificou-se um aumento significativamente superior.** A evolução registada nos pagamentos em atraso (ver Tabela 15) encontra-se positivamente influenciada pela utilização de verbas ao abrigo de programas de regularização de dívidas, as quais ascenderam a 57 M€ nos primeiros dois meses do ano.<sup>22</sup> Assim, excluindo os pagamentos ao abrigo dos referidos programas, a dívida vencida aumentou 140 M€ desde o final de 2013.

**Tabela 15 – Dívida não financeira por pagar há mais de 90 dias "pagamentos em atraso"**  
(em milhões de euros)

Subsector	Stock em Dez/2011	Variação em 2012	Stock em Dez/2012	Variação em 2013	Stock em Dez/2013	Variação desde Dez/2013	Stock em Fev/2014
	<b>1. Administrações Públicas (consolidado)</b>	<b>3 087</b>	<b>-795</b>	<b>2 292</b>	<b>-1 108</b>	<b>1 184</b>	<b>-8</b>
Admin. Central excl. Subs. Saúde	162	-104	58	-28	30	6	36
Subsector da Saúde	214	-194	20	-10	10	6	16
Empresas Públicas Reclassificadas	58	-25	33	-32	1	1	2
Administração Local	1 646	-301	1 345	-684	661	-8	653
Administração Regional	1 129	-180	949	-432	517	-8	509
<b>2. Outras Entidades fora das AP</b>	<b>1 637</b>	<b>-774</b>	<b>863</b>	<b>-149</b>	<b>714</b>	<b>90</b>	<b>804</b>
Empr. Públicas Não Reclassificadas	20	30	50	53	103	9	111
Hospitais EPE	1 616	-803	813	-202	611	82	693
<b>3. Total</b>	<b>4 724</b>	<b>-1 569</b>	<b>3 155</b>	<b>-1 258</b>	<b>1 897</b>	<b>83</b>	<b>1 980</b>
<b>Por memória</b>							
Subsector da saúde + Hospitais EPR	1 831	-998	833	-212	621	88	709
<b>4. Ajustamentos</b>	<b>-</b>	<b>1 500</b>	<b>-</b>	<b>1 756</b>	<b>-</b>	<b>57</b>	<b>-</b>
Prog. Regulariz. dívidas do setor da saúde	-	1 500	-	424	-	0	-
PAEL - Regulariz. dívidas dos Municípios	-	-	-	444	-	18	-
RAM - Regularização de dívidas	-	-	-	889	-	39	-
<b>5. Variação total ajustada</b>	<b>-</b>	<b>-69</b>	<b>-</b>	<b>-499</b>	<b>-</b>	<b>140</b>	<b>-</b>

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. O ajustamento relativo à regularização de dívidas da Região Autónoma da Madeira (RAM), em 2013, no valor total de 889,1 M€ considera as verbas utilizadas para esse efeito com origem no empréstimo do PAEF-RAM (35,2 M€) e num empréstimo bancário de 1 100 M€ avalizado pelo Estado (853,9 M€).

**25 No âmbito do PAEF o Governo comprometeu-se a impedir a acumulação de pagamentos em atraso e a implementar um conjunto de medidas com esse objetivo.** De acordo com o relatório da 10.ª avaliação, o montante dos pagamentos em atraso a fornecedores domésticos deverá sofrer uma redução significativa até ao final do período de vigência do programa de ajustamento, reconhecendo-se que uma parte significativa dos pagamentos em atraso foi já reduzida, em conformidade com os critérios definidos na estratégia de pagamentos. Neste âmbito encontram-se previstas as seguintes medidas:<sup>23</sup>

- Serão desenvolvidos programas destinados a promover a sustentabilidade financeira de entidades públicas que enfrentem desequilíbrios financeiros estruturais (incluindo alguns dos grandes hospitais);

<sup>22</sup> Nos primeiros dois meses de 2014 registaram-se as seguintes utilizações de verbas ao abrigo de programas de regularização de dívidas:

- PAEL (Programa de Apoio à economia Local): 18 M€;
- PAEF-RAM e empréstimo para pagamento de dívida comercial de anos anteriores: 39 M€.

<sup>23</sup> Memorandum of Understanding on Specific Economic Policy Conditionality, Ninth Update, 7 February 2014, § 1.1, § 3.3 e § 3.4.

- A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso deverá ser aplicada na íntegra, com alguns ajustamentos técnicos, a todas as entidades públicas para reduzir a zero a acumulação líquida de pagamentos em atraso;
- Será criada uma unidade específica no Ministério das Finanças responsável pelo acompanhamento dos pagamentos em atraso no setor público;
- A Inspeção-Geral de Finanças (IGF) verificará a conformidade dos sistemas de controlo de compromissos através de auditorias;
- A IGF reforçará ainda a verificação dos pagamentos em atraso e sistemas de controlo de compromissos da administração local. Os desembolsos ao abrigo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) só serão efetuados depois de a IGF ter comprovado o bom funcionamento do sistema de controlo de compromissos. A transparência na utilização da linha de crédito disponibilizada será assegurada através da publicação mensal dos montantes emprestados, desembolsados e utilizados para a regularização dos pagamentos em atraso e de outros passivos, relativamente a cada município, no âmbito do PAEL.

Relativamente à avaliação dos critérios de desempenho quantitativos (*"quantitative performance criteria"*), as avaliações já efetuadas evidenciaram que, em alguns momentos, não foi cumprido o objetivo definido no que diz respeito à não acumulação de pagamentos em atraso pelas administrações públicas. De acordo com o relatório do FMI relativo à 10.<sup>a</sup> avaliação, este requisito não foi verificado relativamente ao fim de março, de junho e de setembro de 2013. O mesmo relatório conclui que, até ao terceiro trimestre de 2013, registou-se um aumento dos pagamentos em atraso de cerca de 500 M€ face ao final de 2012, sobretudo devido aos Hospitais EPE.<sup>24</sup>

**26 Um dos objetivos definidos no MoU on Specific Economic Policy Conditionality para o sistema de saúde é o de "gerar poupanças adicionais nos custos operacionais dos hospitais e definir uma estratégia para regularizar os pagamentos em atraso".**<sup>25</sup> Para o efeito, e em linha com a estratégia global, os serviços hospitalares, deverão prosseguir com a implementação de uma estratégia própria para diminuir os pagamentos em atraso no setor da saúde. Para este efeito deverão ser introduzidos rigorosos procedimentos de controlo em todas as entidades do setor da saúde, para que os compromissos de despesa não venham a exceder o orçamento atribuído a cada uma das entidades, evitando assim que volte a verificar-se a acumulação de novos pagamentos em atraso.

**27 A acumulação de dívida por pagar há mais de 90 dias nos Hospitais EPE tem merecido particular atenção nas últimas avaliações do PAEF.** De acordo com o relatório da CE relativo à 8.<sup>a</sup>/9.<sup>a</sup> avaliações é referido que, apesar de ser expectável uma redução substancial dos pagamentos em atraso até ao final do ano, verifica-se a acumulação de nova dívida por pagar em alguns setores, em particular nos Hospitais EPE, apesar do controlo acrescido imposto pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA). Nesse relatório a CE sublinhava que, a este nível, era necessário um esforço maior para que fosse alcançado o objetivo de não acumulação de pagamentos em atraso. Mais recentemente, no âmbito da 10.<sup>a</sup> avaliação, a CE volta a referir que continuam a ser acumulados pagamentos em atraso, em particular nos Hospitais EPE, apesar da vigência da LCPA, reforçando a necessidade de um maior esforço nesta área.

<sup>24</sup> Comissão Europeia (*"The Economic Adjustment Programme for Portugal – Tenth Review"*, Occasional Papers, n.º 171, fevereiro de 2014).

<sup>25</sup> Memorandum of Understanding on Specific Economic Policy Conditionality, Ninth Update, 7 February 2014, Sistema de Saúde, § 3.42..

**28 O Decreto-Lei de Execução Orçamental estabelece um conjunto de disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado.** É um instrumento legislativo previsto na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), artigo 43.º, no qual se define que *"o decreto-lei relativo à execução do orçamento dos serviços integrados, dos serviços e fundos autónomos e do orçamento da segurança social contém:"*

- A indicação das dotações orçamentais em relação às quais não será aplicável o regime dos duodécimos;
- A indicação das dotações orçamentais que ficam cativas e das condições a que fica condicionada a sua utilização, total ou parcial;
- A indicação das despesas ou pagamentos cuja autorização depende da intervenção dos serviços centrais incumbidos de coordenar e controlar globalmente a execução do orçamento dos serviços integrados e dos orçamentos dos serviços e fundos autónomos e a do orçamento da segurança social;
- Os prazos para autorização de despesas;
- As demais normas necessárias para execução do Orçamento do Estado e de cada um dos orçamentos por ele abrangidos.

**29 Ainda de acordo com a LEO, o referido decreto-lei é publicado até ao final do mês seguinte ao da entrada em vigor da lei do Orçamento do Estado,** isto é, até ao final de fevereiro, dado que o Orçamento do Estado entra em vigor no dia 1 de janeiro (Artigo 43.º, n.º 6).

**30 O prazo definido pelo Governo para a aprovação do Decreto-Lei de Execução do Orçamento de 2014 foi 15 de janeiro de 2014.**<sup>26</sup> Contudo, o referido Decreto-Lei só foi aprovado em Conselho de Ministros em 27 de fevereiro de 2014, de acordo com o comunicado do Conselho de Ministros desse mesmo dia, não tendo sido ainda objeto de publicação em Diário da República.<sup>27</sup> Registe-se que, para 2015, e à semelhança do ano anterior, já foi publicada a Portaria que procede à revisão do calendário de implementação da estratégia e dos procedimentos a implementar até 2015, no âmbito da LEO. De acordo com o artigo 2.º desta Portaria, a data limite para a aprovação do Decreto-Lei de Execução do Orçamento de 2015 é 15 de janeiro de 2015.<sup>28</sup> (Ver Tabela 16 e Tabela 17).

Relativamente a 2012, as normas de execução do OE/2012 foram aprovadas em Conselho de Ministros de 29 de dezembro de 2011, tendo o respetivo Decreto-Lei de Execução Orçamental sido publicado em 13 de fevereiro de 2012.<sup>29</sup> Em 2013, o Decreto-Lei de execução Orçamental veio a ser publicado em 11 de março de 2013 tendo sido aprovado no Conselho de Ministros de 9 de fevereiro de 2013.<sup>30</sup>

<sup>26</sup> Portaria n.º 166/2013, de 29 de abril (Artigo 2.º).

<sup>27</sup> Embora ainda não seja conhecido o conteúdo do Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2014, há referência ao mesmo na imprensa escrita do dia 5 de março de 2014 onde se referem alguns dos aspetos que deverão constar do novo diploma, já aprovado em Conselho de Ministros do dia 27 de fevereiro, o qual deverá reforçar as sanções por incumprimento de normas relativas à execução orçamental e altera a regra de transições de saldos da execução orçamental de 2013.

<sup>28</sup> Portaria n.º 47/2014, de 25 de fevereiro (Artigo 2.º).

<sup>29</sup> Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro.

<sup>30</sup> Decreto-Lei n.º 36/2013 de 11 de março.

**Tabela 16 – Calendário de implementação da estratégia e dos procedimentos** (De acordo com a Portaria n.º 166/2013, de 29 de abril)

Data limite	Ação	Responsável
30-abr-2013	Aprovação do Documento de Estratégia Orçamental 2014-2017.	Conselho de Ministros
Após aprovação em Conselho de Ministros	Submissão à Assembleia da República e à União Europeia do Documento de Estratégia Orçamental 2014-2017.	Ministério das Finanças
15-out-2013	Entrega do Orçamento do Estado para 2014 na Assembleia da República.	Governo
31-dez-2013	Revisão da Lei de Enquadramento Orçamental.	Ministério das Finanças
15-jan-2014	Aprovação do Decreto-Lei de Execução do Orçamento de 2014.	Conselho de Ministros

Fonte: Portaria n.º 166/2013, de 29 de abril.

**Tabela 17 – Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental** (De acordo com a Portaria n.º 47/2014, de 25 de fevereiro)

Data limite	Ação	Responsável
31-mar-2014	Relatório de execução dos programas orçamentais (Artigo 72.º da LEO).	Governo
30-abril-2014	Aprovação do Documento de Estratégia Orçamental 2015 -2018.	Conselho de Ministros
Após aprovação em Conselho de Ministros	Submissão à Assembleia da República e à União Europeia do Documento de Estratégia Orçamental 2015-2018.	Ministério das Finanças
15-out-2014	Entrega do Orçamento do Estado para 2015 na Assembleia da República.	Governo
31-mar-2014	Revisão da Lei de Enquadramento Orçamental.	Ministério das Finanças
15-jan-2015	Aprovação do Decreto-Lei de Execução do Orçamento de 2015.	Conselho de Ministros

Fonte: Portaria n.º 47/2014, de 25 de fevereiro.

## Caixa 2 - Ajustamentos à execução orçamental das administrações públicas

Na tabela seguinte apresenta-se a variação ajustada do saldo global das administrações públicas, identificando-se cada um dos fatores que, por assumirem um carácter específico e influenciarem a comparabilidade para o biénio 2013-2014, foram ajustados na execução orçamental, bem como nos referenciais anuais.

A identificação é feita com especificação do subsetor e do âmbito do respetivo impacto (na receita ou na despesa).

(1) As transferências do Fundo Social Europeu (FSE) para a segurança social e a respetiva aplicação em despesa com ações de formação profissional foram ajustadas no sentido de assegurar o cumprimento do princípio da neutralidade dos fundos comunitários.

(2) Exclusão dos dividendos do Banco de Portugal por questões de comparabilidade homóloga, uma vez que estes assumiram um valor muito significativo em 2013, e em 2014 não se espera que venham a ser tão expressivos. Na ausência de um valor concreto para a previsão de 2014, assumiu-se que o peso dos dividendos do Banco de Portugal no total Estado será idêntico em 2013 e 2014.

(3) Exclusão da receita decorrente da concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil, na sequência da celebração do respetivo contrato entre o Estado e a ANA - Aeroportos de Portugal, SA. O valor da receita do Estado em 2013 foi de 400 M€.

(4) Exclusão das transferências extraordinárias do OE para a segurança social, em 2013 e 2014, sendo que se verificam transferências mensais do subsector Estado para a segurança social.

(5) Eliminação do reforço da transferência extraordinária do OE para a CGA (225 M€) em 2013. Admitiu-se que o valor extraordinário corresponde ao diferencial entre a execução provisória de 2013 e o montante orçamentado no OE1R/2013. Deste modo, considera-se que o referido diferencial corresponde ao reforço necessário à reposição de um subsídio.

(6) Exclusão da receita da concessão da ANAM no montante de 80 M€, no referencial de 2013.

(7) Eliminação em 2013 da receita proveniente do Regime Extraordinário de Regularização de dívidas fiscais e à segurança social (RERD), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-A/2013, de 31 de Outubro.

(8) Exclusão, no referencial de 2013, do pagamento do SNS relativo a dívidas de anos anteriores, que ascendeu a 424 M€ em 2013.

(9) Exclusão da despesa com programa de rescisões por mútuo acordo para 2014 na administração central.

**Tabela 1 - Ajustamentos à conta das administrações públicas** (em milhões de euros)

	Subsetor	Âmbito	Janeiro - fevereiro		Referenciais anuais	
			2013	2014	2013	2014
<b>Saldo global não ajustado</b>			<b>-273</b>	<b>-48</b>	<b>-8731</b>	<b>-7430</b>
Ajustamentos c/efeito negativo no saldo:						
Transferências FSE	(1) Seg. Social	Receita/Despesa	111	159	-35	70
Dividendos BdP	(2) Estado	Receita	0	0	-359	-233
Concessão ANA	(3) Estado	Receita	0	0	-400	0
Transf. extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(4) Seg. Social	Receita	-162	-232	-1430	-1329
Transf. extraordinária do OE para a CGA (*)	(5) SFA	Receita	0	0	-225	0
Concessão ANAM	(6) Ad. Regional	Receita	0	0	-80	0
Perdão de impostos	(7) Estado	Receita	0	0	-991	0
Perdão de impostos	(7) Ad. Local	Receita	0	0	-54	0
Perdão de contribuições sociais	(7) Seg. Social	Receita	0	0	-234	0
Ajustamentos c/efeito positivo no saldo:						
Regularização dívidas SNS	(8) SFA	Despesa	0	0	424	0
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(4) Estado	Despesa	162	232	1430	1329
Transf. extraordinária do OE para a CGA (*)	(5) Estado	Despesa	0	0	225	0
Programa de rescisões	(9) Estado	Despesa	0	35	0	165
Programa de rescisões	(9) SFA	Despesa	0	11	0	66
Pag. dívidas anos anteriores - Local	(10) Ad. Local	Despesa	92	18	426	0
Pag. dívidas anos anteriores - RAM	(11) Ad. Regional	Despesa	0	39	854	0
Défice tarifário de electricidade	(12) Estado	Despesa	0	0	167	50
<b>Efeito líquido dos ajustamentos</b>			<b>204</b>	<b>263</b>	<b>-283</b>	<b>118</b>
<b>Saldo global ajustado</b>			<b>-70</b>	<b>214</b>	<b>-9014</b>	<b>-7312</b>

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (\*) operações sem impacto no saldo global das administrações públicas, pois consolidam no perímetro das administrações públicas.

(10) Exclusão das verbas para efeitos de pagamento de dívidas de anos anteriores por parte das autarquias ao abrigo do Programa de Assistência à Administração Local.

(11) Eliminação dos pagamentos de dívidas de anos anteriores por parte da administração regional da Madeira na sequência de um empréstimo com aval do Estado, no montante de 1100 M€.

(12) Exclusão, no referencial de 2013, da despesa com vista à amortização do défice tarifário no montante de 167 M€. O montante previsto para 2014 é de 50 M€, cuja receita deverá ser financiada pela contribuição sobre o setor energético.

## Caixa 3 – Grau de execução da despesa efetiva por programa orçamental

Nesta caixa apresenta-se o grau de execução da despesa consolidada da administração central implícita ao Orçamento do Estado inicial para 2014, bem como para o 1.º Orçamento Retificativo.

**Tabela 1 - Despesa efetiva consolidada da administração central de 2014: grau de execução dos programas orçamentais**

	OE1R/2014	Execução jan-fev	Grau de execução OE1R/2014
<b>Programas</b>			
P001 - Órgãos de Soberania	2 990	556	18,6
P002 - Governação e Cultura	725	85	11,8
P003 - Finanças e Administração Pública	13 795	2 231	16,2
P004 - Gestão da Dívida Pública	7 266	692	9,5
P005 - Representação Externa	317	38	12,0
P006 - Defesa	2 136	211	9,9
P007 - Segurança Interna	1 932	270	14,0
P008 - Justiça	1 298	196	15,1
P009 - Economia	3 189	455	14,3
P010 - Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	402	14	3,6
P011 - Agricultura e Mar	1 269	165	13,0
P012 - Saúde	8 203	1 209	14,7
P013 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	5 738	842	14,7
P014 - Ciência e Ensino Superior	2 173	288	13,2
P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social	10 571	1 660	15,7
<b>Despesa efetiva consolidada</b>	<b>62 002</b>	<b>8 911</b>	<b>14,4</b>
<i>Por memória: Despesa primária</i>	<i>54 737</i>	<i>8 219</i>	<i>15,0</i>

Fonte: Sistemas aplicativos da DGO. | Nota: Os programas orçamentais apresentados correspondem à Lei Orgânica do Governo na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto. O orçamento do "P003 - Finanças e Administração Pública" inclui a dotação provisional. Os valores de execução da base de dados não incluem alguns organismos que não reportaram informação.

A tabela 1 apresenta a execução acumulada da despesa efetiva para o período janeiro e fevereiro de 2014, bem como os respetivos graus de execução.

Na tabela 2 apresenta-se a execução acumulada da despesa efetiva financiada por receitas gerais. O grau de execução refere-se ao Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO 2014-2017) apresentado na Lei do Orçamento do Estado inicial para 2014. Importa salientar que a Lei do 1.º Orçamento Retificativo não apresentou atualização do QPPO 2014-2017.

**Tabela 2 - Despesa efetiva consolidada da administração central em 2014: grau de execução da despesa financiada por receitas gerais do QPPO implícito ao OE/2014**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	QPPO 2014-2017 Lei n.º 83-C/2013, de 31 dezembro	Execução jan-fev	Grau de execução
<b>Programas</b>			
P001 - Órgãos de Soberania	2 975	550	18,5
P002 - Governação e Cultura	226	25	11,3
P003 - Finanças e Administração Pública	7 172	1 393	19,4
P004 - Gestão da Dívida Pública	7 239	691	9,5
P005 - Representação Externa	285	37	12,9
P006 - Defesa	1 694	187	11,0
P007 - Segurança Interna	1 615	236	14,6
P008 - Justiça	658	108	16,4
P009 - Economia	222	10	4,7
P010 - Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	41	6	14,6
P011 - Agricultura e Mar	328	52	16,0
P012 - Saúde	7 621	1 190	15,6
P013 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	4 938	772	15,6
P014 - Ciência e Ensino Superior	1 296	191	14,7
P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social	9 358	1 569	16,8
<b>Despesa efetiva consolidada</b>	<b>45 669</b>	<b>5 449</b>	<b>11,9</b>
<i>Por memória: Despesa primária</i>	<i>38 430</i>	<i>4 758</i>	<i>12,4</i>

Fonte: Sistemas aplicacionais da DGO. | Nota: Os programas orçamentais apresentados correspondem à Lei Orgânica do Governo no final de 2013. A execução compara com o quadro QPPO implícito à Lei do OE/2014 visto que a Lei do OE1R/2014 não apresentou atualização do QPPO 2014-2017.

Importa também salientar que após a declaração de inconstitucionalidade do n.º 1 do art.º 7.º do Decreto da Assembleia da República n.º 187/XII, através do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 862/2013, que previa a convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, foi necessário efetuar alterações orçamentais no sentido de refletir a decisão do referido Acórdão. Deste modo, as alterações implícitas ao OE1R/2014 refletiram-se nos montantes de despesa em pensões, nomeadamente nos programas orçamentais P003 - Finanças e Administrações Públicas e P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança.

#### Principais conclusões

O principal valor acrescentado da presente análise decorrerá da identificação dos programas que apresentam maior e menor grau de execução. Com efeito, tendo em consideração que apenas se dispõe da execução orçamental de dois meses, ainda não é possível retirar conclusões muito relevantes. No entanto, evidencia-se o seguinte:

- A despesa com juros no âmbito do programa orçamental P004 - Gestão da Dívida Pública encontra-se abaixo dos restantes, uma vez que os principais pagamentos ocorrerão nos próximos meses;
- O programa orçamental P009 – Economia apresenta elevado peso de despesa financiada por receita própria dos organismos;
- O Fundo Português de Carbono de carbono não apresenta execução até fevereiro, o que contribui para o baixo grau de execução do programa orçamental P010 – Ambiente, Ordenamento do Território e Energia;
- Importa destacar que a Lei de Programação Militar, no âmbito do programa orçamental P006 – Defesa, apresenta baixo grau de execução;
- O elevado grau de execução de transferências para a administração local, bem como transferências para a administração regional, no programa orçamental P001 – Órgãos de Soberania;

vi) No programa orçamental P003 – Finanças e Administração Pública importa salientar o elevado grau de execução da contribuição financeira para a União Europeia.

#### Caixa 4 - Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira – avaliação do 4.º trimestre/2013

O relatório relativo à 8.ª avaliação trimestral do PAEF-RAM foi divulgado em 13 de março de 2014, tendo concluído pela disponibilização das tranches previstas para o 1.º trimestre de 2014. Este relatório de avaliação trimestral tem como período de referência o 4.º trimestre de 2013 tendo concluído que a Região Autónoma da Madeira (RAM) cumpriu os critérios do défice quer em contabilidade pública quer em contabilidade nacional. A RAM tem implementado “um conjunto significativo” das medidas previstas no Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM), verificando-se contudo que algumas medidas importantes encontram-se ainda em curso ou atrasadas. A avaliação recomenda que sejam acelerados os processos relativamente à venda de património, às privatizações e à renegociação das PPP. Tendo em conta o atraso verificado na reformulação da estratégia de pagamento da dívida comercial, a RAM deverá concluir este processo até ao final de março de 2014, assim como o relatório final de reavaliação das obras em curso até à próxima avaliação trimestral.

#### Avaliação da condicionalidade: cumprimentos dos limites quantitativos (4.º trimestre de 2013)

No quarto trimestre de 2013, a RAM cumpriu o limite estabelecido para o saldo orçamental em contabilidade pública estabelecido no PAEF-RAM.<sup>31</sup> No 4.º trimestre de 2013, a RAM registou um défice orçamental, em contabilidade pública, de 825,5 M€. Contudo, o limite estabelecido no âmbito do PAEF-RAM não considera o pagamento de dívidas de anos anteriores, que no período em análise ascenderam a 1077 M€ em termos acumulados (dos quais 165 M€ foram pagos no 4.º trimestre). Por outro lado, a dívida decorrente de novos encargos assumidos e não pagos ascendeu a 54 M€ (-28 M€ que no final do trimestre anterior). Assim, até ao final de dezembro, a RAM registou um excedente orçamental ajustado para efeitos da avaliação do PAEF-RAM, que ascendeu a 197 M€ (Ver Tabela 1).<sup>32, 33</sup>

**Tabela 1 – Avaliação dos limites quantitativos do PAEF-RAM: ótica da contabilidade pública**  
(em milhões de euros)

	4.ºT/2012	1.ºT/2013	2.ºT/2013	3.ºT/2013	4.ºT/2013
1. Saldo Orçamental em contabilidade pública	-255	3	26	-720	-826
2. Pagamento de dívidas de anos anteriores	408	20	62	912	1077
3. Novos Encargos Assumidos e Não Pagos	261	63	55	82	54
<b>4. Saldo Orçamental em contabilidade pública: ajustado para efeitos do PAEF-RAM</b> <b>(4) = (1)+(2)-(3)</b>	<b>-108</b>	<b>-40</b>	<b>33</b>	<b>110</b>	<b>197</b>
<b>Limite do PAEF-RAM</b>	<b>-194</b>	<b>-52</b>	<b>-100</b>	<b>-103</b>	<b>18</b>
<b>Diferença (valor positivo = cumprimento do limite; valor negativo = incumprimento)</b>	<b>86</b>	<b>12</b>	<b>133</b>	<b>213</b>	<b>180</b>

Fontes: Ministério das Finanças, RAM e cálculos da UTAO. | Nota: Os limites do PAEF-RAM dizem respeito ao saldo orçamental em contabilidade pública, considerando o não aumento de encargos assumidos e não pagos e excluindo o pagamento de dívidas de anos anteriores. O limite definido para o 4.º T/2013 considera o financiamento ao abrigo da Lei de Meios no valor de 62,5 M€ como empréstimo.

No quarto trimestre continuaram a aumentar os pagamentos de dívidas de anos anteriores, ainda que em menor dimensão do que no trimestre anterior. A contratação de um empréstimo bancário no valor de 1100 M€ permitiu a regularização de parte significativa da dívida de anos anteriores da RAM, traduzindo-se numa redução do valor dos pagamentos em atraso a partir do 3.º trimestre. Dos 1077 M€ pagos até ao final do ano, relativamente a dívidas de anos anteriores, 853,6 M€ tiveram como fonte de financiamento o empréstimo bancário de 1100 M€ contraído pela RAM junto da banca com aval do Estado, 35,2M€ foram financiados pelo empréstimo do PAEF-RAM e 187,9 M€ por receitas próprias da RAM, incluindo a receita extraordinária da ANAM.

**Relativamente à dívida não financeira, os pagamentos ascenderam a 421 M€, o que permitiu reduzir o stock de dívidas em atraso para 514 M€ no**

<sup>31</sup> O saldo orçamental ajustado para efeitos do PAEF-RAM, inclui os novos encargos assumidos e não pagos e exclui o pagamento de dívidas de anos anteriores.

<sup>32</sup> Relativamente à avaliação anterior, os valores dos novos encargos assumidos e não pagos foram revistos em baixa, em 25 M€, com impacto desde o 2.º trimestre de 2013.

<sup>33</sup> Note-se que este saldo inclui a receita da venda da concessão da ANAM, classificada como financeira no âmbito das contas nacionais.

**final de 2013.** Dos pagamentos de dívida não financeira realizados no último trimestre do ano (totalizando 83,4 M€), 49,2 M€ foram financiados através do empréstimo referido, e 34,3 M€ através do empréstimo no âmbito do PAEF-RAM (Tabela 2).

**Tabela 2 – Dívida não financeira**  
(em milhões de euros)

	1.ºT/2013	2.ºT/2013	3.ºT/2013	4.ºT/2013	jan-dez 2013
<b>Stock final do período</b>					
Stock de passivos	2569	2544	1721	1503	-
Contas a pagar	2041	2009	1170	1044	-
Pagamentos em atraso	939	1055	656	514	-
<b>Variação dos pagamentos em atraso</b>	4	116	-400	-141	-421
<b>Fontes de financiamento</b>	0	0	805	83	889
das quais					
Empréstimo bancário 1100M€	0	0	804	49	854
Empréstimo PAEF-RAM	0	0	1	34	35

### Contas Nacionais da RAM – 3.º trimestre de 2013

**Na ótica das contas nacionais, os dados apurados pelo INE e pela RAM, relativos ao 3.º trimestre de 2013 indicam um défice orçamental de 18 M€ da RAM** (ver Tabela 3). O saldo orçamental do 3.º trimestre representa uma melhoria face ao período homólogo, em resultado do aumento das receitas (17%), particularmente receitas fiscais, e do aumento de menor dimensão das despesas (0,2%). Em relação à estimativa apresentada no orçamento Rectificativo da RAM, este documento previa a venda da concessão da ANAM, no montante de 80 M€ como receita efetiva, ao contrário do que foi considerado pelo INE nas contas setoriais.<sup>34</sup> Face ao trimestre anterior, o saldo orçamental deteriorou-se em 5 M€ (no 2.º trimestre o saldo tinha melhorado 35 M€ face ao 1.º trimestre).

**Tabela 3 – Conta da Região Autónoma da Madeira: 3.º trimestre de 2013, ótica da contabilidade nacional**  
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Jan.-Set. (M€)		Variação homóloga		OER/2013 RAM (M€)	Variação homóloga (%)	Grau de Execução (%)
	2012	2013	Tvha (%)	Contr. p/ tvha (p.p.)			
<b>1. Receita corrente</b>	<b>622</b>	<b>714</b>	<b>14,8</b>	<b>11,4</b>	<b>1 211</b>	<b>39,0</b>	<b>59,0</b>
Receita Fiscal	444	539	21,2	11,7	792	19,2	68,0
Impostos sobre a produção e importação	281	289	2,7	1,0	431	7,8	67,0
Impostos correntes sobre rendimento e património	164	250	53,0	10,8	361	36,5	69,2
Contribuições sociais, das quais:	63	68	6,7	0,5	63	-25,4	107,6
Contribuições sociais efectivas	4	2	-37,6	-0,2	6	5,4	42,9
Contribuições sociais imputadas	59	65	9,6	0,7	57	-27,5	114,0
Vendas	31	34	9,4	0,4	49	20,8	69,0
Outra receita corrente	83	74	-11,6	-1,2	306	274,2	24,1
<b>2. Receita de capital</b>	<b>182</b>	<b>226</b>	<b>24,7</b>	<b>5,6</b>	<b>240</b>	<b>-32,4</b>	<b>94,4</b>
<b>3. Receita Total</b>	<b>804</b>	<b>940</b>	<b>17,0</b>	<b>17,0</b>	<b>1 451</b>	<b>18,3</b>	<b>64,8</b>
<b>4. Despesa corrente</b>	<b>864</b>	<b>873</b>	<b>1,1</b>	<b>1,0</b>	<b>1 186</b>	<b>2,2</b>	<b>73,7</b>
Consumo intermédio	182	170	-6,5	-1,2	220	9,6	77,2
Despesas com o pessoal	279	302	8,1	2,4	451	21,8	67,0
Prestações sociais, das quais:	221	240	8,5	2,0	273	-16,1	87,8
Prestações sociais que não em espécie	59	65	9,6	0,6	57	-27,5	114,0
Prestações sociais em espécie	162	175	8,1	1,4	216	-12,4	80,9
Juros	38	54	41,9	1,7	58	37,7	93,5
Subsídios	12	13	11,9	0,1	19	-10,1	69,1
Outra despesa corrente	132	95	-28,5	-3,9	165	-17,7	57,5
<b>5. Despesa de capital</b>	<b>92</b>	<b>85</b>	<b>-7,7</b>	<b>-0,7</b>	<b>247</b>	<b>46,6</b>	<b>34,3</b>
FBCF	39	57	48,0	1,9	145	97,5	39,4
Outra despesa de capital	53	28	-48,1	-2,7	102	7,4	27,0
<b>6. Despesa Total</b>	<b>956</b>	<b>958</b>	<b>0,2</b>	<b>0,2</b>	<b>1 433</b>	<b>7,8</b>	<b>66,9</b>
<b>7. Saldo Orçamental</b>	<b>-152</b>	<b>-18</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fontes: INE e RAM e cálculos da UTAO.

**A receita fiscal registou um crescimento homólogo expressivo, situando-se a variação homóloga no 3.º trimestre ligeiramente acima da prevista para o ano de 2013 no orçamento rectificativo da RAM.** Os impostos correntes sobre o rendimento e o património registaram o aumento mais expressivo (53%, face ao período homólogo), situando-se contudo um pouco abaixo do valor dos duodécimos da previsão do orçamento rectificativo. Relativamente à receita de impostos sobre a produção e a importação, situou-se ligeiramente acima do valor do período homólogo (2,7%), mas situou-se aquém do duodécimo equivalente na estimativa para 2013 e da taxa de variação prevista (7,8%). A receita fiscal total aumentou 21,2% em termos homólogos, superando a taxa de variação prevista (19,2%), mas situando-se abaixo do duodécimo implícito no orçamento rectificativo da RAM para 2013 (594 M€).

<sup>34</sup> No relatório da 8.ª avaliação aqui em análise, existe uma contradição entre o segundo parágrafo da página 4 e o sexto parágrafo da página seguinte. De facto, a receita da venda da concessão da ANAM estava prevista no orçamento Rectificativo da RAM como não financeira, tal como se lê na página 5 e ao contrário do que resulta da leitura da página 4.

**O aumento da despesa resultou essencialmente do investimento e da despesa com juros.** O aumento da despesa total resultou principalmente do aumento do investimento e dos juros, compensando a contração da outra despesa de capital, outra despesa corrente e consumo intermédio. O aumento do investimento está em linha com o valor orçamentado. Em relação à despesa com juros, resultou do aumento da dívida financeira para pagamento das dívidas comerciais.<sup>35</sup>

**De acordo com os dados do INE, divulgados a 31 de março, o saldo da RAM em 2013, em contabilidade nacional, deverá situar-se em 90 M€, registando-se uma melhoria face ao ano anterior (saldo de -175 M€).** Este resultado inclui as transferências da Administração Central no montante de 278 M€. Em relação à dívida pública bruta da RAM, situou-se 4098 M€, aumentando em relação ao ano anterior (3992 M€).

### Anexo: Avaliação das medidas previstas para o 4.º T/2013

Este anexo sintetiza a informação que consta do Relatório de avaliação trimestral do 4.º trimestre de 2013 sobre a avaliação das medidas previstas. A seleção das medidas corresponde à que consta do referido documento.<sup>36</sup>

**Medida 3:** Execução do Orçamento da RAM – 4.º trimestre de 2013. (Ótica da contabilidade pública)

Em relação ao ano de 2012, em 2013 verificou-se o aumento da receita efetiva (+27,6%), devido sobretudo ao comportamento da receita de capital (+99,6%);<sup>37</sup>

- A receita de capital apresenta um crescimento muito expressivo, influenciada pela receita de 80 M€ com origem na concessão da ANAM-Aeropostos da Madeira; ajustada desta receita extraordinária a variação homóloga foi de 24,9%;
- A despesa efetiva aumentou 65,5%, muito influenciada pelo pagamento de dívidas de anos anteriores, com recurso a financiamento bancário, com aval do Estado, no valor de 1100 M€;
- A despesa efetiva ajustada do pagamento de dívidas de anos anteriores aumentou 21,4%, em relação ao ano anterior, motivada pelo aumento das transferências e despesas com o pessoal.<sup>38</sup>
- O crescimento da despesa de capital encontra-se influenciado pelo pagamento de dívidas comerciais da RAM; expurgando este efeito regista-se um crescimento de 17,3%.

**Medidas 6 e 7:** Transferência para o IGCP da gestão da dívida pública da RAM e compromisso de não aumentar o endividamento nem concretizar operações de derivados.

- A RAM contratou uma operação de refinanciamento da dívida comercial por dívida financeira com aval do Estado até ao montante máximo de 1100 M€. Esta operação foi excecionada do ponto 7 do PAEF-RAM, dado que foi viabilizada pelo MFAP, no âmbito de uma estratégia para pagamento de dívida de anos anteriores;
- As necessidades brutas de financiamento da RAM e EPRR foram exclusivamente satisfeitas por empréstimos do Estado no âmbito do PAEF-RAM (106 M€ no 4.º T/2013), ascendendo a 988,5 M€ desde o início do programa.

<sup>35</sup> Os encargos com a dívida financeira são registados na rubrica de juros enquanto que os juros das dívidas comerciais são registados como despesa corrente. Face ao período homólogo, as despesas correntes diminuíram 38 M€ e as despesas com juros aumentaram 16 M€.

<sup>36</sup> Em relação à avaliação anterior, nesta avaliação não consta informação sobre as seguintes medidas:

- Medida 60: "A Região vincula-se a não criar quaisquer empresas públicas durante a vigência do Programa, com exceção do que resultar da fusão de duas ou mais empresas.";
- Medida 68: "A Região compromete-se a promover as alterações legislativas que se afigurem necessárias, designadamente no que respeita ao regime jurídico regional das PPP, em linha com as modificações que sejam introduzidas no âmbito das PPP estaduais, em decorrência do cumprimento dos compromissos a este nível assumidos pelo Estado Português, no âmbito do PAEF.";
- Medida 72, alínea o): [No setor da saúde] "Elaboração dum estudo para liquidar os pagamentos em atraso e introduzir procedimentos de controlo em todas as entidades, para garantir o não reaparecimento de pagamentos em atraso."

<sup>37</sup> Note-se que existe um aumento da despesa efetiva de 6 M€ face ao quadro da execução orçamental apresentado pela DGO, no âmbito da execução de dezembro de 2013. Este aumento está refletido exclusivamente na rubrica de despesa com pessoal.

<sup>38</sup> De acordo com os dados da RAM, a evolução das transferências correntes resultou das transferências para o SESARAM uma vez que em 2012 tinham sido transferida apenas uma parte da verba anual e em 2013 foi feita a transferência integral. A rubrica da despesa com o pessoal encontra-se influenciada pela reposição do pagamento de um subsídio aos trabalhadores em funções públicas.

<p><b>Medida 8:</b> Financiamento das empresas públicas regionais não reclassificadas (EPRNR).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Não foram solicitados pareceres ao IGCP sobre novos empréstimos a conceder por EPRNR.</li> </ul>
<p><b>Medida 9:</b> Estratégia de pagamento da dívida comercial.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— A dívida comercial a liquidar ascendia a 2400 M€ em 31 de dezembro de 2011; a estratégia começou a ser concretizada com recurso a: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empréstimo de 1100 M€, com aval do Estado, para pagamento de dívida a empresas do setor da construção descontada junto de instituições financeiras ou alvo de acordos de regularização de dívida; até ao final do 4.º trimestre a RAM procedeu ao pagamento de 854 M€; encontra-se em curso a validação pela RAM da parte restante relativa a juros de mora.</li> <li>• O processo negociado de pagamento a pequenos e médios fornecedores, com uma estimativa de redução de 5% do capital em dívida e renúncia a juros de mora; nos processos acordados até 31/dez/2013 foi obtida uma redução de 1,8 M€ (4,1%) face ao capital em dívida de 38,9 M€.39</li> <li>• Celebração de acordos de pagamentos com municípios, para a regularização (em 2013 e 2014) de dívidas resultantes de contratos programa no valor global de 16,5 M€;</li> <li>• Celebração de acordos pontuais de regularização de dívida com alguns credores.</li> </ul> </li> <li>— Apesar destes passos já efetuados, a estratégia de pagamento da dívida comercial não se encontra integralmente finalizada e estabilizada, esperando-se um relatório sobre o seu processo de revisão até ao final de fev./2014 (o que reflete um adiamento face à última avaliação).40</li> </ul>
<p><b>Medida 11:</b> Nos contratos de empréstimos em vigor, em que o garante ou o mutuário seja a Região, quando as garantias prestadas ao mutuante não sejam suficientes, as mesmas poderão ser substituídas pela concessão de garantia pessoal do Estado, mediante solicitação do GRM para o efeito.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Durante o 4.º trimestre de 2013 não foram concedidas garantias pessoais do Estado ao abrigo desta medida.</li> </ul>
<p><b>Medida 12:</b> Medidas concorrentes à redução dos custos com pessoal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— O artigo 43.º da proposta de orçamento da RAM remete para as normas de controlo da despesa com recursos humanos definidas no OE/2014;</li> <li>— Em relação ao n.º 2 do artigo 45.º do orçamento da RAM para 2014, a avaliação considerou que os limites máximos remuneratórios a aplicar aos técnicos especialistas dos gabinetes dos membros do Governo estão contemplados no referido n.º 2 do artigo 45.º: "...observância dos limites máximos remuneratórios fixados nos Decretos-Leis n.ºs 12/2012 e 11/2012, ambos de 20 de janeiro, consoante respeite, respetivamente, a técnicos especialistas do gabinete do Presidente do Governo Regional ou dos gabinetes dos restantes membros do Governo".</li> <li>— <u>Face a dez/2012, no final de 2013, a redução de postos de trabalho na Administração regional da Madeira foi de 2,5% (no período anterior tinha sido de 2,4%).</u></li> </ul>
<p><b>Medida 13:</b> Plano de redução de dirigentes face ao 3.º T/2011.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— O acompanhamento previsto na alínea g) do ponto 13 do Programa (plano de redução de cargos dirigentes e de unidades administrativas) encontra-se a ser assegurado, numa base trimestral, pelo Ministério das Finanças, com recurso à informação reportada pela RAM no SIOE.</li> <li>— <u>Face ao final de 2012, a redução do n.º de dirigentes foi de 1,5%. No período anterior (dez/12 face a dez/11) a redução do n.º de dirigentes foi de 18,4%</u></li> <li>— <u>No final de 2013, existiam 62 entidades da Administração Regional da Madeira, menos duas face ao final do ano anterior. Face a 3.º T/2011 a redução do número de entidades da administração regional da Madeira foi de 20,5%.</u></li> </ul>
<p><b>Medida 14:</b> Pagamento dos subsídios de férias e de Natal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Relativamente a 2013: considerada concluída (1.º T/2013).</li> <li>— Esta medida não é aplicável no contexto do OE/2014.</li> </ul>

39 O valor do capital em dívida aumentou face à referência no relatório anterior (25,6 M€).

40 Nas conclusões, o relatório de avaliação coloca o prazo para a conclusão da reformulação da estratégia de pagamento da dívida comercial (medida 9) até ao final de março de 2014.

**Medida 15:** O GRM compromete-se a proceder à suspensão ou redução do pagamento de subsídios ou abonos destinados a compensar custos de insularidade, bem como quaisquer outras remunerações acessórias ou de efeito equivalente atribuídas na Região. Em concreto, será feito um levantamento exaustivo dos abonos e outras remunerações em vigor [T1-2012], com vista à racionalização e/ou eliminação dos abonos e remunerações desta natureza [T3-2012].

- A revisão dos suplementos que têm natureza equivalente ao subsídio de insularidade (subsídio de residência e suplemento de integração pessoal) está dependente da legislação nacional que vier a ser aprovada.

**Medida 16:** Diploma que aplica aos trabalhadores em funções públicas da RAM o regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

- Considerada concluída (3.º T/2012).

**Medida 17:** Rever os normativos regionais referentes ao estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração direta e indireta da RAM, ao sistema de avaliação de desempenho da Administração Regional, ao regime jurídico do Setor Empresarial Regional e ao estatuto dos respetivos gestores públicos, de modo a realizar uma conformação com as soluções normativas que vigorem na administração central do Estado.

- Alínea a): o diploma adapta os procedimentos de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública foi aprovado pela Assembleia Legislativa da Madeira mas não foi promulgado pelo Representante da República, aguardando-se a conclusão do processo legislativo na Assembleia Legislativa da Madeira;

- Alínea b): a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativo ao sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira encontra-se em reformulação para integrar os ajustamentos sugeridos pela Secretaria de Estado da Administração Pública;

- Alínea c): foi aprovado o Decreto Legislativo Regional n.º31/2013/M, que estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da RAM;

- Em relação à proposta de Decreto Legislativo Regional que visa estabelecer o regime jurídico do sector empresarial regional, foi solicitada a prorrogação do prazo para a sua apresentação por mais um trimestre, até ao final de mar/2014.

**Medida 20:** Prestações sociais em espécie.

- Em 2012 os custos com as prestações sociais em espécie foram reduzidos em 6,4 M€, superando o objetivo determinado pela medida de uma redução de, pelo menos, 3,9 M€.

- Em 2013 estes custos diminuíram adicionalmente 1,9 M€, face ao ano anterior.

**Medida 21:** Despesa de investimento (FBCF) e reavaliação dos contratos em curso.

- Ainda não foi elaborado o relatório final de reavaliação das obras em curso;

- Por razões de urgência e segurança, foi tomada a decisão de reiniciar algumas das obras em apreço, garantindo a Região que tais decisões, para além de terem cobertura orçamental no ORAM 2013, cumprem o limite de FBCF fixado no PAEF-RAM. De acordo com os valores provisórios apresentados pela RAM, a FBCF ascendeu a 81 M€ em 2013, situando-se dentro do limite anual (150 M€) estabelecido no PAEF-RAM.

- A Região encetou um processo negociado com os principais empreiteiros para a regularização de dívida vencida até 31 de dezembro de 2011. As empresas aderentes celebraram acordos de princípio onde se comprometeram a reduzir de forma substancial os sobrecustos indemnizatórios decorrentes dos atrasos ocorridos, até aquela data, no prosseguimento das obras em curso;

- Face ao diferimento de prazos ocorrido no processo de regularização daquelas dívidas, e em consonância com a reformulação da estratégia de pagamentos da dívida comercial, a RAM deverá estabelecer novos prazos de pagamento por forma a consolidar os resultados obtidos, bem como estabilizar a dimensão financeira prospetiva das obras em curso e o respetivo horizonte temporal de concretização.

**Medida 22:** Redução de transferências do GRM para os SFA.

- No final de 2013 estas transferências registavam um aumento de 17,3% face ao ano anterior. Esta evolução está, no entanto, influenciada pelo facto de em 2012 somente ter sido transferida para o SESARAM uma parte da verba correspondente à produção anual, enquanto em 2013 foi transferida a totalidade. Excluindo este efeito, estas transferências diminuíram 21%.

<p><b>Medida 26:</b> Plano de redução de custos com arrendamentos de imóveis onde funcionam serviços públicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— <u>A Direção Regional de Património da RAM adotou diversas medidas, renegociando ou rescindindo 34 contratos, permitindo uma redução acumulada de custos de cerca de 1,5 M€ (2012 e 2013).</u></li> <li>— <u>O plano de ação previa também a centralização dos contratos de arrendamento, celebrados por organismos da administração direta, situação que não terá ainda sido concretizada.</u></li> <li>— <u>A região deve dar continuidade aos processos em causa.</u></li> </ul>
<p><b>Medida 43:</b> Inventariação do património da RAM.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— <u>A implementação desta medida ainda se encontra em curso.</u></li> </ul>
<p><b>Medida 45:</b> Implementação de sistemas integrados de gestão financeira, orçamental e de recursos humanos, com informação da Administração Pública regional e das empresas públicas reclassificadas, que permita, entre outros, o controlo da execução orçamental de todo o perímetro da administração pública, dos compromissos e dos pagamentos, e o reporte, nos prazos definidos, de toda a informação necessária à monitorização deste Programa.</p> <p>b) Introdução do sistema integrado de apoio às atividades de gestão de recursos humanos (v.g. administração de pessoal, processamento de salários, recrutamento e gestão estratégica de pessoal) através da aplicação GERHUP, com o apoio dos serviços do Ministério das Finanças [T4-2012].</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— <u>A utilização da aplicação GeRHUP por entidades fora do Ministério das Finanças não foi possível durante o ano de 2013. Tal só deverá acontecer após a conclusão do projeto-piloto pelo Ministério das Finanças, que se prevê ocorrer em 2014.</u></li> </ul>
<p><b>Medida 59:</b> Programa de privatizações e de reestruturações do SERAM.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— <u>Foi elaborado um relatório de progresso do Programa de Privatizações e reestruturações do SERAM, relativo ao 4.º T/2013;</u></li> <li>— <u>Apesar dos desenvolvimentos verificados a execução deste programa encontra-se significativamente atrasada face à calendarização prevista no PAEF-RAM.</u></li> </ul>
<p><b>Medida 62:</b> O GRM compromete-se a publicar contas trimestrais das empresas que compõem o SERAM pelo menos 45 dias depois do final de cada trimestre. Este reporte pode ser inicialmente desenvolvido para as empresas públicas reclassificadas, mas será alargado a todas as empresas do SERAM.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— <u>O relatório do SERAM reportado ao 3.º T/2013 foi disponibilizado em novembro de 2013;</u></li> </ul>
<p><b>Medida 63:</b> O GRM assegurará que as empresas do SERAM remetem à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), via Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF), a informação já reportada, nos termos da lei, pelas empresas do SEE, de acordo com o Anexo 2 ao presente Programa. O reporte, quando aplicável, deverá ser iniciado logo após a assinatura do presente Programa. Esta informação deverá ser, em simultâneo, reportada à Secretaria Regional com a tutela das finanças. O GRM pedirá acesso ao SIRIEF na parte respeitante às empresas do SERAM.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— <u>De acordo com a RAM, as empresas encontram-se a reportar a informação financeira no SIRIEF, com a exceção de três entidades;</u></li> <li>— <u>Quanto às entidades que nunca reportaram informação, de acordo com a RAM, as mesmas deverão ser alvo de retenção de transferências do ORAM, nos moldes que o diploma de execução orçamental para 2014 vier a definir.</u></li> </ul>
<p><b>Medida 64:</b> Inventariação e avaliação do cadastro de bens imóveis do SERAM.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— <u>Em curso. No decurso do 4.º T/2013 não ocorreu qualquer evolução nesta medida.</u></li> </ul>
<p><b>Medida 69:</b> O GRM compromete-se a não concretizar novas PPP até que seja finalizada a revisão das PPP existentes e as reformas legais e institucionais propostas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— <u>Cumprido. Não foram criadas PPP desde o início da vigência do PAEF-RAM.</u></li> </ul>
<p><b>Medida 70:</b> O GRM declara aceitar que a avaliação das PPP que está em curso no âmbito do PAEF abrangerá a Vialitoral e a Viaexpresso, com vista à inventariação das medidas conducentes à redução dos custos, renegociando os contratos vigentes, se tal for favorável.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— <u>Os objetivos de poupança visam reduzir os encargos da RAM com estas PPP em cerca de 20% a 30%, em linha com as reduções que estão a ser alcançadas para as PPP a nível nacional. De acordo com o transmitido pelo Governo Regional da Madeira, e que tem sido corroborado pela Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos do Ministério das Finanças, os parceiros privados têm estado a manifestar uma disponibilidade reduzida para aceitar a redução dos pagamentos, não tendo sido ainda possível criar as condições para fechar o processo.</u></li> </ul>

**Medida 71:** O GRM reconhece que o peso do setor da saúde no ORAM exige a tomada de medidas estruturais, com o objetivo de garantir a sustentabilidade do Serviço Regional de Saúde e a viabilidade da entidade pública empresarial que presta serviços ao setor (SESARAM). Para o efeito, a Região compromete-se a assegurar a execução, entre outras, das seguintes medidas:

**Alínea d):** implementação da prescrição eletrónica de medicamentos e de meios de diagnóstico e terapêutica.

- A decisão foi a de adotar a solução nacional centralizada e integrada, a ser disponibilizada pelo Ministério da Saúde, e que abrange o circuito completo:

- prescrição,
- dispensa,
- faturação, e
- conferência.

- Foi concluído o processo negocial com as diversas entidades envolvidas e nomeados interlocutores nacionais e regionais para o Registo Nacional de Utentes, a Plataforma de Dados de Saúde e Prescrição Eletrónica.

- Segundo a RAM, existe a possibilidade de implementação da prescrição eletrónica de medicamentos na RAM a partir do dia 1 de agosto de 2014, o que representa um adiamento de, pelo menos, 4 meses face ao prazo anteriormente previsto (final de 1.º T/2014).

**Medida 71 – Alínea k) e m):** Renegociar a convenção com a ordem dos médicos e rever o regime de comparticipação dos beneficiários do SRS.

- Embora tenham sido dados alguns passos para a sua concretização, esta medida encontra-se ainda em curso.

**Medida 72:** O GRM assegurará que o SESARAM implementará, em concreto, as seguintes medidas, que permitirão uma redução dos custos em 20 milhões de euros:

**Alínea b):** Apresentação duma descrição detalhada das medidas para alcançar uma redução de custos operacionais do hospital, incluindo a redução de cargos dirigentes, em resultado da concentração e da racionalização no hospital público e nos centros de saúde.

- De acordo com os dados provisórios da RAM, os resultados operacionais agravaram-se em 2013 face ao ano anterior (de -1,1 M€ para -5,2 M€). Esta evolução reflete o aumento dos gastos e perdas, concentrado fundamentalmente nos gastos com recursos humanos que, segundo o SESARAM resulta dos encargos adicionais associados aos subsídios de férias e Natal.

Fonte: PAEF-RAM: Relatório de avaliação trimestral, 4.º trimestre de 2013, de 13 de março de 2013.

**Tabela 18 – Conta consolidada (ajustada) das administrações públicas em 2013, na ótica da contabilidade pública: principais desvios entre o orçamentado e o executado**  
(em milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento			Desvios face ao orçamentado		
		OE inicial	OE1R	OE2R	OE inicial	OE1R	OE2R
RECEITA CORRENTE	69 675	71 248	70 732	70 360	-1 574	-1 057	-685
Impostos diretos	19 543	19 737	18 999	19 135	-195	543	408
Impostos indiretos	20 952	21 434	20 610	20 592	-482	342	360
Contrib. de Segurança Social	18 281	18 242	18 481	18 263	39	-200	18
Outras receitas correntes	10 899	11 835	12 642	12 371	-936	-1 743	-1 472
DESPESA CORRENTE	76 613	76 380	77 865	78 024	233	-1 252	-1 411
Consumo Público	29 983	30 587	30 332	30 456	-604	-349	-473
Despesas com o Pessoal	16 120	15 740	15 682	15 949	380	438	171
Aq. bens e serv.e out. desp	13 862	14 847	14 650	14 506	-985	-788	-644
Aquisição de bens e servi	12 840	13 149	12 933	13 081	-309	-93	-241
Outras despesas corrente	1 022	1 698	1 717	1 425	-676	-695	-403
Subsidios	2 495	2 026	2 696	2 737	469	-202	-243
Juros e Outros Encargos	7 925	8 630	8 552	8 392	-705	-627	-467
Transferências Correntes	36 211	35 138	36 284	36 440	1 073	-73	-229
SALDO CORRENTE	-6 939	-5 132	-7 133	-7 665	-1 807	194	726
RECEITAS DE CAPITAL	2 320	2 482	3 053	2 850	-162	-734	-530
DESPESAS DE CAPITAL	4 395	5 542	5 609	5 314	-1 147	-1 213	-919
Investimento	3 283	4 310	4 466	3 826	-1 027	-1 183	-543
Transferências de Capital	946	1 115	985	1 123	-169	-39	-176
Outras despesas de capital	166	118	157	366	48	8	-200
RECEITA TOTAL	71 994	73 730	73 785	73 210	-1 736	-1 791	-1 216
DESPESA TOTAL	81 009	81 923	83 474	83 338	-914	-2 465	-2 330
<b>SALDO GLOBAL</b>	<b>-9 014</b>	<b>-8 192</b>	<b>-9 688</b>	<b>-10 128</b>	<b>-822</b>	<b>674</b>	<b>1 114</b>
<i>Por memória:</i>							
Receita Fiscal	40 494	41 171	39 609	39 726	-677	886	768
Contribuições Sociais	18 281	18 242	18 481	18 263	39	-200	18
Despesa corrente primária	68 688	67 751	69 313	69 633	938	-624	-944

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Nota: Os dados encontram-se consolidados entre organismos das administrações públicas.

**Tabela 19 – Conta consolidada (ajustada) das administrações públicas até fevereiro, na ótica da contabilidade pública:**

(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Jan-Fevereiro		Variação homóloga			Ref. Anuais			Grau execução	
	2013	2014	M€	%	p.p.	2013	2014	Tvh	2013	2014
RECEITA CORRENTE	11 118	11 748	630	5,7	5,5	69 675	72 005	3,3	16,0	16,3
Impostos diretos	2 384	2 710	326	13,7	2,8	19 543	20 071	2,7	12,2	13,5
Impostos indiretos	3 985	4 218	233	5,9	2,0	20 952	20 802	-0,7	19,0	20,3
Contrib. de Segurança Social	3 009	3 118	109	3,6	0,9	18 281	18 959	3,7	16,5	16,4
Outras receitas correntes	1 740	1 702	-38	-2,2	-0,3	10 899	12 173	11,7	16,0	14,0
DESPESA CORRENTE	10 974	11 231	257	2,3	2,2	76 613	76 297	-0,4	14,3	14,7
Consumo Público	4 332	4 251	-81	-1,9	-0,7	29 983	29 320	-2,2	14,4	14,5
Despesas com o Pessoal	2 492	2 442	-49	-2,0	-0,4	16 120	14 761	-8,4	15,5	16,5
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	1 840	1 809	-31	-1,7	-0,3	13 862	14 559	5,0	13,3	12,4
Aquisição de bens e serviços	1 620	1 691	72	4,4	0,6	12 840	12 504	-2,6	12,6	13,5
Outras despesas correntes	221	118	-103	-46,8	-0,9	1 022	2 055	101,1	21,6	5,7
Subsidios	193	275	82	42,7	0,7	2 495	2 682	7,5	7,7	10,3
Juros e Outros Encargos	558	804	246	44,2	2,1	7 925	8 174	3,1	7,0	9,8
Transferências Correntes	5 892	5 901	9	0,2	0,1	36 211	36 122	-0,2	16,3	16,3
SALDO CORRENTE	145	517	372			-6 939	-4 293			
RECEITAS DE CAPITAL	364	363	-1	-0,2	0,0	2 320	2 747	18,4	15,7	13,2
DESPESAS DE CAPITAL	578	666	88	15,2	0,8	4 395	5 766	31,2	13,1	11,5
Investimento	453	504	51	11,3	0,4	3 283	4 645	41,5	13,8	10,9
Transferências de Capital	120	149	28	23,3	0,2	946	992	4,9	12,7	15,0
Outras despesas de capital	4	13	8	192,9	0,1	166	129	-22,2	2,6	9,9
RECEITA TOTAL	11 482	12 111	629	5,5	5,5	71 994	74 752	3,8	15,9	16,2
DESPESA TOTAL	11 552	11 897	345	3,0	3,0	81 009	82 064	1,3	14,3	14,5
<b>SALDO GLOBAL</b>	<b>-70</b>	<b>214</b>	<b>284</b>			<b>-9 014</b>	<b>-7 312</b>			
<i>Por memória:</i>										
Receita Fiscal	6 369	6 928	559	8,8	4,9	40 494	40 872	0,9	15,7	17,0
Contribuições Sociais	3 009	3 118	109	3,6	0,9	18 281	18 959	3,7	16,5	16,4
Despesa corrente primária	10 416	10 427	11	0,1	0,1	68 688	68 123	-0,8	15,2	15,3

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Nota: Os dados encontram-se consolidados entre organismos das administrações públicas.